



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 113 – QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos Hélio Costa – PMDB – MG Delcídio Amaral – PT – MS Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL	PROCURADORIA PARLAMENTAR <i>(Resolução do Senado Federal nº 40/95)</i> <i>Aguardando indicações pelas lideranças</i>	
<i>Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003</i>		
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL) Líder Tião Viana PT-AC Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior	Vice-Líderes João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella LIDERANÇA DO PMDB - 22 Líder Renan Calheiros PMDB-AL Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá	Rodolpho Tourinho José Jorge LIDERANÇA DO PSDB – 10 Líder Arthur Virgílio PSDB-AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan
LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB) Líder Efraim Morais PFL-PB Vice-Líderes Eduardo Azeredo Rodolpho Tourinho	LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder José Agripino PFL-RN Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges	LIDERANÇA DO PDT - 5 Líder Jefferson Péres PDT-AM Vice-Líderes Almeida Lima
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Aloizio Mercadante PT-SP		LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO Vice Líder Patrícia Saboya Gomes
EXPEDIENTE		
Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial		Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Jardim de Cajobi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 151 de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Rádio FM Jardim de Cajobi Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 424, de 22 de março de 2002, que outorga permissão à Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 423, de 22 de março de 2002, que outorga permissão à Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Kyno Filmes Produções Cinematográficas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Rádio Juventude Comunitária de Ferros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 130, de 19 de março de 2001, que autoriza a Rádio Juventude Comunitária de Ferros a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Gaivota a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Gaivota a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Miguel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 100, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária São Miguel a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguara, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 398, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguara, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 583, de 10 de outubro de 2001, que outorga permissão à Fundação Rádio FM Educadora Itaguary Nossa Senhora da Conceição para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira do Arari, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Nivaldo Franco Bueno para executar, por quinze anos, sem direito de exclusi-

vidade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003 – Senador **Paulo Paim** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 669, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003 – Senador **Paulo Paim** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos de Júlio/MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 456, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos de Júlio/MT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003 – Senador **Paulo Paim** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129, de 5 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Penedo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 130, de 5 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 188, de 19 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Quilombo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos da Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 789, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Amigos da Vida a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade,

de, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Serra Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 714, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação de Moradores do Serra Verde a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Terra Nova FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Terra Nova, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 647, de 24 de outubro de 2001, que outorga permissão à Rádio Terra Nova FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Terra Nova, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 766, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação de Moradores Comunidade Cristalinense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristalina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Floresta, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.101, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio FM Floresta Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Floresta, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 20ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 29 DE JULHO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nº 548, de 2003, de 18 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 339, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.....

20531

1.2.2 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 58/2003, de 17 do corrente, do Ministro da Cultura, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 353, de 2003, do Senador Antero Paes de Barros.....

20531

Nº 105/2003, de 18 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 341, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.....

20531

Nº 59/2003, de 17 do corrente, do Ministro da Cultura, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 345, de 2003, da Senadora Serys Slhessarenko.....

20531

Nº 121/2003, de 21 do corrente, do Ministro da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 405, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

20531

Nº 223/2003, de 21 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 393, de 2003, da Senadora Ana Júlia Carepa;

20531

Nº 2.364/2003, de 22 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 235, de 2003, do Senador Almeida Lima.

20531

Nº 2.403/2003, de 23 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 378, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti.....

20531

Nº 142/2003, de 17 do corrente, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Industrial e Comércio Exterior, encaminhando informações

em resposta ao Requerimento nº 395, de 2003, do Senador Antero Paes de Barros.

20531

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2003 (nº 3.137/97, na Casa de origem), que dispõe sobre os exames preventivos de acuidade visual e auditiva nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental.....

20532

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2003 (nº 1.948/99, na Casa de origem), que dispõe sobre proibição a incentivo fiscal.....

20532

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003 (nº 3.421/2000, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (dispõe sobre a realização de exame de corpo delito e outras perícias, quando não houver peritos oficiais ou lista de peritos).

20533

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2003 (nº 4.964/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

20534

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2003 (nº 1.365/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (dispõe sobre falsificação de papéis públicos).

20538

1.2.4 – Pareceres

Nºs 958 e 959, de 2003, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003 (nº 1.233, de 2003, na origem), que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

20540

Julho de 2003	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Quarta-feira 30	20529
Nº 960, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2003 (nº 2.407, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Antônio Barbara, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.	20545	SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Precariedade das rodovias brasileiras.....	20563
1.2.5 – Comunicações da Presidência		SENADOR EDUARDO SUPLICY – Homenagem de pesar pelo falecimento da Deputada Francisca Trindade.	20565
Término do prazo, sem que tenha sido oferecida emendas ao Projeto de Resolução nº 30, de 2003, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, que altera o Regimento Interno do Senado Federal (dispositivos referentes ao uso da palavra).	20548	SENADOR IRIS DE ARAÚJO – Considerações sobre a reforma da previdência. Necessidade de um grande investimento do governo na área de moradia popular.	20566
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente.	20548	SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Apelo pela conclusão da clausa do Lajeado no Rio Tocantins, na Usina Luiz Eduardo Magalhães....	20568
Abertura de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	20548	SENADOR TIÃO VIANA, como Líder – Resultado da reunião da Comissão Executiva Nacional do PT, a favor da reforma da previdência.	20572
Recebimento da Mensagem nº 91, de 2003-CN (nº 345/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 67 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2003. (Anexada ao processado da Mensagem nº 23, de 2003-CN).	20548	SENADOR JOSÉ JORGE – Considerações sobre a reforma tributária.	20572
Término do prazo, na última sexta-feira, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 601, 615, 622, 630, 638, 657, 671, 739, 740, 761, de 2002; 18, 21, 26, 38, 41, 55, 64, 68, 72, 74, 77, 81, 85, 89, 97, 98, 100, 104, 110, 123, 132, 136, 140, 141, 142, 144, 148, 150, 152, 157, 158, 159, 170, 171, 243, 248, 254, 257, de 2003, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação.	20548	SENADOR PAULO PAIM – Lançamento pelo Governo Federal do Fórum Nacional do Trabalho.	20572
1.2.6 – Leitura de requerimento	20548	SENADOR ROMEU TUMA – A importância da criação de subcomissão na Câmara dos Deputados para prosseguir as investigações da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o Roubo de Cargas.	20575
Nº 621, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 223, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.....	20558	SENADOR VALDIR RAUPP – Comentários sobre a precariedade das rodovias do Estado de Rondônia.	20580
1.2.7 – Discursos do Expediente		SENADOR EDISON LOBÃO – Defesa da instalação de uma refinaria de Petróleo no Estado do Maranhão.	20582
SENADOR HÉLIO COSTA – Relançamento da Sudene no Ceará, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.....	20559	SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Regozijo com a recriação da SUDENE.	20583
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Repúdio a operação militar francesa que violou a soberania brasileira e as questões internas colombianas.	20560	1.2.8 – Ofício	
		Nº 232/2003, de 24 de julho último, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito “BANESTADO”.	20584
		1.2.9 – Leitura de requerimentos	
		Nº 622, de 2003, de autoria do Senador Eurípedes Camargo, solicitando a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento de Manoel Esperidião Pereira, ocorrido em 23 de julho de 2003.	20584
		Nº 623, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando ao Ministro de Estado da Integração Nacional as informações que menciona.....	20585
		1.3 – ENCERRAMENTO	
		2 – EMENDAS	
		Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 27, de 2003-CN.	20586
		Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 28, de 2003-CN.	20588
		3 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 86 a 88, de 2003.	20590

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL		11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
Nºs 4.416 a 4.434, de 2003.	20591	12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA		13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES		14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		15 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL
8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR		
9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR		
10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ		

Ata da 20ª Sessão Não Deliberativa, em 29 de julho de 2003

1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos e Hélio Costa

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Nº 548, de 2003, de 18 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 339, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 58, de 2003, de 17 do corrente, do Ministro da Cultura, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 353, de 2003, do Senador Antero Paes de Barros.

Nº 105, de 2003, de 18 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Agrário, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 341, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 59/2003, de 17 do corrente, do Ministro da Cultura, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 345, de 2003, da Senadora Serys Slhessarenko.

Nº 121/2003, de 21 do corrente, do Ministro da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 405, de 2003, do Senador Arthur Virgílio;

Nº 223/2003, de 21 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 393, de 2003, da Senadora Ana Júlia Carepa;

Nº 2.364/2003, de 22 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 235, de 2003, do Senador Almeida Lima.

Nº 2.403/2003, de 23 do corrente, da Ministra do Meio Ambiente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 378, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento nº 345, de 2003, ficará à disposição da requerente na Secretaria-Geral da Mesa, os demais vão ao Arquivo.

OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

– Nº 142/2003, de 17 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 395, de 2003, do senador Antero Paes de Barros, e esclarecendo que o Quesito nº 3 não foi respondido por se tratar de matéria protegida pelo sinal bancário.

O Requerimento vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do quesito não-responsado, no prazo de duas reuniões ordinárias, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Cópia do Ofício nº 142/2003 e das informações foram anexadas ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1999, que continua na Secretaria-Geral da Mesa com sua tramitação interrompida, aguardando o pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Quesito nº 3, do Requerimento nº 395, de 2003.

As demais informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

Justificação

A proposição que ora apresento visa diminuir substancialmente a evasão escolar, que, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) atinge, só no Nordeste brasileiro, 17% dos alunos do ensino fundamental e 22% dos de ensino médio, que abandonam a escola por causa de problemas de visão.

Os defeitos de refração, como a hipermetropia, ocorrem comumente entre crianças e, segundo oftalmologistas, podem ser detectados até antes da alfabetização, pela professora, bastando, para tanto, tapar um dos olhos da criança e se utilizar da "Tabela de Snellen" a uma distância de cinco metros. Se a criança tiver dificuldades de identificar o que está escrito, deverá ser encaminhado ao oftalmologista.

O exame de acuidade visual é muito simples e não só pode como deve ser aplicado no início do ano letivo, com evidente vantagem para a melhoria do aproveitamento escolar. Por se tratar, ainda, de uma medida preventiva de custo praticamente zero para a escola, conto com o apoio de meus pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1997. – Deputado **Cláudio Cajado**, PFL/BA.

(As Comissões de Assuntos Sociais e Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2003

(Nº 3.137/97, na casa de origem)

Dispõe sobre os exames preventivos de acuidade visual e auditiva nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental são obrigatórios os exames preventivos de acuidade visual e auditiva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

(Nº3.137, DE 1997)

Dispõe sobre o exame preventivo de acuidade visual nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental é obrigatório o exame preventivo de acuidade visual.

Parágrafo único. O exame preventivo de acuidade visual será feito nos primeiros trinta dias do ano letivo.

Art 2º O Poder Executivo regulamentara a presente lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2003

(Nº 1.948/99, na Casa de origem)

Dispõe sobre proibição a incentivo fiscal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São proibidos incentivos fiscais da União à indústria tabagista.

Parágrafo único. A proibição prevista no **caput** não se aplica aos casos previstos na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO LEI DE ORIGINAL Nº 1.948, DE 1999

Dispõe sobre proibição a incentivo fiscal.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º São proibidos incentivos fiscais de qualquer tipo, dirigidos às indústrias tabagistas e de bebidas alcoólicas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O alcoolismo é problema universal. Demais disso, transhistórico. Isto é, ocorreu e ocorre em todos os países e em todas as civilizações. É regra sem exceção.

Dionísio, deus grego “das bebedeiras”, deu lugar a Baco, seu êmulo latino, que lhe não ficou atrás. Basta que se lembre das assim chamadas bacanais, verdadeiras orgias, regadas a vinho e outras bebidas alcoólicas, que, como tudo que lembra álcool, tão-só aparentemente fazem bem. Talvez à exceção de pequeníssimas quantidades de vinho tinto, às refeições, sabe-se que o álcool só faz mal. A lista de enfermidades que traz é infinda, a começar pela cirrose e a terminar pela loucura, o delírio, a morte. Quanto ao vinho, o bem que faria, sempre em pequenas quantidades, mal contrabalança o mal que traz o fato de poder viciar quem tem tendências para tal.

É triste ver-se num hospital a trajetória por exemplo do cirrótico, doença redundantemente também chamada de cirrose hepática (a rigor, é exclusiva do fígado, que acaba por destruir, matando o doente).

De regra, o paciente, após inumeráveis entradas e saídas dos hospitais especializados, nas quais é explicitamente advertido de que se não parar de beber, falece, continua por beber e... morre!, tal a virulência desse vício.

Das consequências sociais do mau hábito da bebida então, nem se fale. Famílias destruídas, miséria, aumento incontrolável dos índices de criminalidade, entre outros.

O tabagismo não lhe fica atrás. Por meio dos anos, foram-se descobrindo mais e mais malefícios que traz, tendo-se sem dúvida chegado a ponto de ser mais fácil “elencar” o bem que proporciona, pois que sem nenhum favor não faz bem algum.

O cigarro, rigorosamente, só faz mal. Literalmente, o fumo mata e estamos conversados. É isso.

Já é fastidante, outrossim, abrirem-se jornais, revistas, escutarem-se noticiosos e televisões, em que a cada dia mais males atribuíveis ao fumo se descobrem e em que mais escândalos vêm à tona, por parte deste comércio abjeto que envolve o tabaco.

Em suma, ante o exposto, verifica-se, à evidência, que o diagnóstico já está estabelecido e é de plano indiscutível: é acaciano que a cachaça e o cigarro fazem muitíssimo mal à saúde física e mental dos cidadãos e são sobremodo ofensivos à sociedade e ao bem-comum. Até esse ponto, “chove-se no molhado”.

Ante a inevitabilidade destas constatações, deve-corre que todas as medidas que se façam contra esses dois verdadeiros flagelos da humanidade são

poucas. Todo esforço deve ser enviado para acabar de vez com esses dois vícios, porque se sabe que sua força não é de modo algum pequena. Não é à toa que há AAA, campanhas antitabagísticas, ações de resarcimento contra morte pelo câncer, pela cirrose, por doenças cardiovasculares, enfisemas e por aí vai.

O objetivo de nossa proposta é alarmo-nos aos soldados dessa cruzada contra ambos os vícios, em favor de suas vítimas, de modo a que se olhe o outro lado da medalha. Uma coisa é lutar contra, tão-só e simplesmente. Coisa que mal ou bem tem-se feito no Brasil e alhures com resultados mais ou menos duvidosos. Em suma, tomar medidas diretamente coercitivas de desencorajamento desses males.

Outra, que é o caso, lutar contra a fortificação das fontes geradoras deles, quer na expressão da produção, do comércio ou do consumo. E lutar no sentido de que essas não se fortifiquem, por via da proibição de seu incentivo. Não quaisquer incentivos, mas o incentivo por excelência, que o dinheiro, mola do mundo, implica.

Ora, as duas maneiras mais tradicionais e mais eficazes de promoção de praticamente qualquer empreendimento são subsidiá-lo crediticiamente ou por via de incentivos tributários, exato o que nosso projeto visa a eliminar.

Ante isso, estamos convencidos de seu acerto e por isso contamos com o devido endosso de nossos ilustres pares neste Congresso Nacional para sua necessária aprovação.

Sala das Sessões, de de 1999. – Deputado **Wilson Santos**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 2003

(nº 3.421/2000, na Casa de origem)

Altera a redação do § 1º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a elaboração de lista de peritos pela autoridade judicial, em cada circunscrição judiciária, a fim de aprimorar a realização dos exames de corpo de delito e das outras perícias previstas pela legislação processual penal.

Art. 2º O § 1º do art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159."

§ 1º Não havendo peritos oficiais, ou lista de peritos elaborada pela autoridade judicial, em cada circunscrição judiciária, o exame será realizado por duas pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior, escolhidas, de preferência, entre as que tiverem habilitação técnica relacionada à natureza do exame.

..... "NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 3.421, DE 2000

Altera a redação do parágrafo primeiro do artigo 159 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal) passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Não havendo peritos oficiais, o exame será realizado por perito integrante do quadro de peritos da respectiva circunscrição judiciária, salvo o caso de absoluta impossibilidade, quando o exame será realizado por duas pessoas idôneas, portadoras de curso superior, escolhidas, de preferência, entre as que tiverem habilitação técnica relacionada à natureza do exame."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor ao fim do prazo de cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Justificação

O § 1º do Código de Processo Penal assim se grava atualmente, segundo o disposto na Lei nº 8.862, de 28-3-1994: "Não havendo peritos oficiais, o exame será realizado por duas pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior, escolhidas, de prefe-

rência, entre as que tiverem habilitação técnica relacionada à natureza do exame".

O objetivo desta propositura, obrigando a escolha em quadro de peritos, é facilitar a designação de perito pelos juízes, despersonalizá-la, e melhorar a qualidade dos laudos, permitindo sua elaboração pelos mais competentes.

A **vacatio legis**, no caso, leva em conta a necessidade de organização dos quadros de peritos, pelas autoridades judiciárias.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2000. — **José Roberto Batochio.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**DECRETO-LEI N° 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941**

Código de Processo Penal.

.....
Art. 159. Os exames de corpo de delito e as outras perícias serão feitos por dois peritos oficiais. (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28-3-1994)

§ 1º Não havendo peritos oficiais, o exame será realizado por duas pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior, escolhidas, de preferência, entre as que tiverem habilitação técnica relacionada à natureza do exame. (Redação dada pela Lei nº 8.862, de 28-3-1994)

.....
(À Comissão de Constituição, justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 55, DE 2003 (Nº 4.964/2001, na Casa de Origem)

Altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

.....
III – nos lançamentos em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as opera-

ções a que se refere o § 3º deste artigo, das seguintes entidades:

- a)** sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio;
 - b)** sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários;
 - c)** sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965;
 - d)** sociedades corretoras de mercadorias e serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros;
 - e)** câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001;
 - f)** prestadores de serviço de registro, recebimento e liquidação de direitos creditórios e de seus títulos representativos, credenciados pelo Banco Central;
 - g)** instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º;
 - h)** cooperativas de crédito;
-“(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.964, DE 2001

Altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º – O artigo 8º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Artigo 8º
-
- I –
-
- II –
-
- III – Nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades correto-

ras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos constituídos nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 4.728 de 14 de Julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias; e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, mercadorias e futuros, das câmaras ou prestadores de serviços de compensação de liquidação de que trata o parágrafo único do artigo 2º de Lei nº 10.214 de 27 de março de 2001 e dos prestadores de serviço de registro, recebimentos e liquidação de direitos creditórios e de seus títulos representativos, credenciados pelo Banco Central e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do artigo 2º, bem como das Cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

IV –

.....

V –

.....

VI –

.....

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A CPMF afeta negativamente as decisões de investimento nos mercados financeiro e de capitais, na medida em que: aumenta o custo de captação de recursos financeiros, pelas instituições financeiras, pelas empresas e pelo próprio Governo; inibe a negociação de títulos públicos e privados entre os agentes de mercado; desestimula as aplicações em ações no mercado brasileiro com efeitos sobre o crescimento de uma fonte relevante de financiamento; penaliza a troca de aplicações em busca de melhores rentabilidades onerando mais fortemente o pequeno investidor.

A CPMF é um tributo que incide em cascata e de forma genérica sobre a movimentação de recursos em todas as etapas da produção de bens e serviços e de circulação financeira, podendo ter como base de incidência um mesmo recurso, independentemente

de sua origem e destino. Deste modo, o custo da CPMF acaba sendo incorporado ao custo associado a qualquer recurso financeiro, elevando os encargos de captação de recursos pelas instituições financeiras e, por decorrência, dos empréstimos e financiamentos a empresas e ao próprio setor público.

No que se refere às operações com títulos e valores mobiliários, os efeitos da CPMF também são nefastos. As diversas trocas ou negociações com papéis, típicas do mercado financeiro, são restrinvidas pela incidência cumulativa do tributo. O resultado é uma redução da liquidez, que, por sua vez, limita a capacidade de captação de recursos através desses títulos pelos seus emissores – não somente as instituições financeiras, mas também as empresas e o Governo – aumentando, indiretamente, o custo de captação. Um segundo efeito desta incidência da CPMF é impossibilitar a incorporação de estratégias mais modernas que, ao permitirem uma administração mais eficiente de riscos, viabilizam novos tipos de financiamentos e contribuem para a expansão de mercados e para o crescimento econômico, como tem ocorrido, mundialmente, no caso dos financiamentos habitacionais e do mercado de crédito (através das securitizações e dos derivativos de crédito).

Cabe ainda considerar que, ao incidir na troca de aplicações, a CPMF torna o investidor refém da aplicação iniciada, restringindo a possibilidade de mudança, mesmo quando insatisfeito com o desempenho do gestor dos seus recursos (no caso de fundos) ou com a rentabilidade da aplicação. De fato, para indivíduos ou empresas que investem, o tributo pode até gerar uma situação singular, em que o valor nominal da Contribuição a ser recolhida supera o valor do rendimento auferido, ocasionando a redução do valor total aplicado, sem que tenha havido mudança de titularidade dos recursos.

Considerando o acima exposto, a alteração do texto do inciso III do artigo 8º da Lei nº 9.311/96 propõe a inclusão das câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 10.214/01 e dos prestadores de serviço de registro, recebimento e liquidação de direitos creditórios e de seus títulos representativos, credenciados pelo Banco Central, entre as entidades que gozam de alíquota zero de CPMF nas operações que constituem seu objeto social, relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

É importante notar que as referidas entidades não existiam à época da promulgação da Lei nº 9.311/96, tendo sido criadas em função de exigências recentes relacionadas, respectivamente, ao projeto

de reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, atualmente em curso, e à expansão do mercado de crédito, que aumentou o interesse pela cessão e securitização de direitos creditórios no País. As atividades desenvolvidas por estas entidades – registro, custódia, compensação e/ou liquidação de obrigações – são semelhantes e equiparam-se em finalidade àquelas matizadas, à época da edição da Lei nº 9.311/96, por “serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, mercadorias e futuros”, e que foram devidamente contemplados pela alíquota zero na redação da mesma lei. Cabe, portanto, estender a aplicação da alíquota zero da CPMF às câmaras e prestadores de serviço surgidos após 1996, sob pena de inviabilizar o Sistema Brasileiro de Pagamentos e as evoluções preconizadas pelo Banco Central do Brasil na área de intermediação financeira.

A implantação das câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação, de que trata a Lei nº 10.214/01, insere-se no processo de total reformulação da estrutura doméstica referente à efetivação e à liquidação financeira de operações envolvendo ativos e pagamentos, de forma a atender a preceitos internacionalmente adotados, voltados para o controle de riscos no Sistema Financeiro. Tais entidades estarão sendo constituídas ao longo do corrente e devem ser objeto de regulamentação específica complementar no âmbito do Banco Central do Brasil, processo que deve estar finalizado até 2-1-2002, quando passam a vigorar na íntegra as novas regras do Sistema de Pagamentos Brasileiro, o que torna urgente a adequação da incidência da CPMF sobre as operações das mesmas entidades, antes mesmo da apreciação da proposta de prorrogação da CPMF.

Já no que se refere aos prestadores de serviços de registro, recebimento e liquidação de direitos creditórios, e de seus títulos representativos, cabe ressaltar que o adequado tratamento com relação à CPMF é vital para a atividade exercida por estes agentes, atualmente inviabilizada pela incidência do tributo, mas que pode contribuir significativamente para reduzir os custos de financiamento da atividade econômica e aumentar a transparência e a segurança das operações no mercado de crédito.

Cabe notar, por fim, que as desonerações de CPMF aqui propostas podem até mesmo acarretar concomitante fortalecimento das demais receitas tributárias oriundas da circulação financeira, através do aumento do volume de operações e da criação de novas fontes de arrecadação, pois corrigem distorções e eliminam entraves que vêm impedindo a expansão de

segmentos do mercado financeiro importantes para o crescimento da atividade produtiva, seja no que se refere aos mercados de ações e de crédito, seja no tocante às condições de captação de recursos por empresas, instituições financeiras e pelo próprio Governo.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001. – **Germano Rigotto**, Deputado Federal (PMDB/RS)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira -CPMF, e dá outras provisões.

Art. 2º O fato gerador da contribuição é:

IV- o lançamento, e qualquer outra forma de movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, não relacionada nos incisos anteriores, efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas;

Art. 8º A alíquota fica reduzida a zero:

III – nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

§ 3º O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituam o objeto social das referidas entidades.

LEI Nº 4.728, DE 14 DE JULHO DE 1965

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

**Seção IX
Sociedades e fundos de investimento**

Art. 49. Depende de prévia autorização do Banco Central o funcionamento das sociedades de investimento que tenham por objeto:

I – a aplicação de capital em Carteira diversificada de títulos ou valores mobiliários ou;

II – a administração de fundos em condomínio ou de terceiros, para aplicação nos termos do inciso anterior.

§ 1º Compete ao Conselho Monetário Nacional fixar as normas a serem observadas pelas sociedades referidas neste artigo, e relativas a:

a) diversificação mínima da carteira segundo empresas, grupos de empresas associadas, e espécie de atividade;

b) limites máximos de aplicação em títulos de crédito;

c) condições de reembolso ou aquisição de suas ações pelas sociedades de investimento, ou de resgate das quotas de participação do fundo em condomínio;

d) normas e práticas na administração da carteira de títulos e limites máximos de custos de administração.

§ 2º As sociedades de investimento terão sempre a forma anônima, e suas ações serão nominativas, ou endossáveis.

§ 3º Compete ao Banco Central, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional, fiscalizar as sociedades de investimento e os fundos por elas administrados.

§ 4º A alteração do estatuto social e a investidura de administradores das sociedades de investimentos dependerão de prévia aprovação do Banco Central.

Art. 50. Os fundos em condomínios de títulos ou valores mobiliários poderão converter-se em sociedades anônimas de capital autorizado, a que se refere a Seção VIII, ficando isentos de encargos fiscais os atos relativos à transformação.

§ 1º A administração da carteira de investimentos dos fundos, a que se refere este artigo, será sempre contratada com companhia de investimentos,

com observância das normas gerais que serão traçadas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Anualmente os administradores dos fundos em condomínios farão realizar assembléia geral dos condôminos, com a finalidade de tomar as contas aos administradores e deliberar sobre o balanço por eles apresentado.

§ 3º Será obrigatório aos fundos em condomínio a auditoria realizada por auditor independente, registrado no Banco Central.

§ 4º As cotas de Fundos Mútuos de Investimentos constituídas em condomínio poderão ser emitidas em forma nominativa, endossável (vetado).

§ 5º (Vetado).

§ 6º (Vetado).

§ 7º (Vetado).

LEI Nº 10.214, DE 27 DE MARCO DE 2001

Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro, e dá outras providências.

Art. 2º O sistema de pagamentos brasileiro de que trata esta lei compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com a transferência de fundos e de outros ativos financeiros, ou com o processamento, a compensação e a liquidação de pagamentos em qualquer de suas formas.

Parágrafo único. Integram o sistema de pagamentos brasileiro, além do serviço de compensação de cheques e outros papéis, os seguintes sistemas, na forma de autorização concedida às respectivas câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação, pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, em suas áreas de competência:

I – de compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e de crédito;

II – de transferência de fundos e de outros ativos financeiros;

III – de compensação e de liquidação de operações com títulos e valores mobiliários;

IV – de compensação e de liquidação de operações realizadas em bolsas de mercadorias e de futuros; e

V – outros, inclusive envolvendo operações com derivativos financeiros, cujas câmaras ou prestadores desserviços tenham sido autorizados na forma deste artigo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

As matérias, por não fazerem parte da pauta da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, terão sua tramitação iniciada no próximo dia 1º de agosto.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2003

(nº 1.365/99, na Casa de origem)
(de iniciativa do Presidente da República).

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 293 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 293.

I – selo destinado a controle tributário, papel selado ou qualquer papel de emissão legal destinado à arrecadação de tributo;

.....
§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – usa, guarda, possui ou detém qualquer dos papéis falsificados a que se refere este artigo;

II – importa, exporta, adquire, vende, troca, cede, empresta, guarda, fornece ou restitui à circulação selo falsificado destinado a controle tributário;

III – importa, exporta, adquire, vende, expõe à venda, mantém em depósito, guarda, troca, cede, empresta, fornece, porta ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, produto ou mercadoria:

a) em que tenha sido aplicado selo que se destine a controle tributário, falsificado;

b) sem selo oficial, nos casos em que a legislação tributária determina a obrigatoriedade de sua aplicação.

.....
§ 5º Equipara-se a atividade comercial, para os fins do inciso III do § 1º, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em vias, praças ou outros logradouros públicos e em residências.”

(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.365, DE 1999**Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal;**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 293 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 293.

I – selo destinado a controle tributário, papel selado ou qualquer papel de emissão legal destinado à arrecadação de tributo:

.....
§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – usa, guarda, possui ou detém qualquer dos papéis falsificados a que se refere este artigo;

II – importa, exporta, adquire, vende, troca, cede, empresta, guarda, fornece ou restitui à circulação selo falsificado destinado a controle tributário;

III – importa, exporta, adquire, vende, expõe à venda, mantém em depósito, guarda, troca, cede, empresta, fornece, porta ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício da atividade comercial ou industrial, produto ou mercadoria:

a) em que tenha sido aplicado selo que se destine a controle tributário, falsificado;

b) sem selo oficial, nos casos em que a legislação tributária determina a obrigatoriedade de sua aplicação.

.....
§ 5º Equipara-se a atividade comercial, para os fins do inciso III do § 1º, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em vias, graças ou outros logradouros públicos e em residências.” (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, fica acrescido do seguinte art. 334-A:

“Art. 334-A. Vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ou entregar de qualquer forma a pessoa menor de dezoito anos cigarro, cigarrilha, charuto ou quaisquer outro produto fumígero de procedência estrangeira introduzido clandestinamente no País, ou importado fraudulentamente:

Pena – reclusão, de um a seis anos.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 685, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal”.

Brasília, 27 de maio de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**

E.M. nº 397-A/MF

Brasília, 25 de maio de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de envio de projeto de lei ao Congresso Nacional, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal”, para dispor sobre crimes de falsificação de selo destinado a controle para fins tributários e de contrabando ou descaminho.

2. Pela presente proposta, passa a constituir crime a falsificação de selo destinado a controle tributário, ou qualquer tipo de comercialização de produto ou mercadoria em que tenha sido aplicado o referido selo, falsificado, com o objetivo de desestimular práticas que conduzem à evasão fiscal, especialmente no que diz respeito à comercialização de cigarros com selo de controle, falsificado, ou sem a aplicação do selo oficial próprio e idôneo, exigível de conformidade com as normas tributárias pertinentes.

3. Por outro lado, o projeto acrescenta o art. 334-A ao Código Penal, com vistas a aumentar a pena, se o crime de contrabando ou descaminho é praticado mediante venda, fornecimento ou entrega a pessoa menor de dezoito anos, de cigarro, cigarrilha, charuto ou qualquer outro produto fumígero de procedência estrangeira introduzido clandestinamente no País ou importado fraudulentamente.

4. Tendo em vista a necessidade de que a matéria seja prontamente regulada em lei, sugiro a Vossa Excelência seja solicitada urgência ao Congresso Nacional para apreciação do presente projeto, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição.

Respeitosamente, **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

Código Penal

**CAPÍTULO II
Da Falsidade de Títulos e outros
Papéis Públicos**

Falsificação de papéis públicos

Art. 293. Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:

I – selo postal, estampilha, papel selado ou qualquer papel de emissão legal, destinado à arrecadação de imposto ou taxa;

II – papel de crédito público que não seja moeda de curso legal;

III – vale postal;

IV – cautela de penhor, caderneta de depósito de caixa econômica ou de outro estabelecimento mantido por entidade de direito público;

V – talão, recibo, guia, alvará ou qualquer outro documento relativo a arrecadação de rendas públicas ou a depósito ou caução por que o poder público seja responsável;

VI – bilhete, passe ou conhecimento de empresa de transporte administrada pela União, por Estado ou por Município:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º In corre na mesma pena quem usa qualquer dos papéis falsificados a que se refere este artigo.

§ 2º Suprimir, em qualquer desses papéis, quando legítimos, com o fim de torná-los novamente utilizáveis, carimbo ou sinal indicativo de sua inutilizarão:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 3º In corre na mesma pena quem usa, depois de alterado, qualquer dos papéis a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Quem usa ou restitui à circulação, embora recibo de boa-fé, qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem este artigo e o seu § 2º, depois de conhecer a falsidade ou alteração, incorre na pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.

*(À Comissão de Constituição e Justiça
e Cidadania.)*

PARECERES NOS 958 E 959, DE 2003

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003 (nº 1.233/2003, na origem), que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências”.

PARECER Nº 958, DE 2003
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003 (PL nº 1.233, na Casa de origem), que “altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências”, e dá outras providências.

O texto sob exame é o dos autógrafos corrigidos do PL nº 1.233, de 2003, encaminhados pelo Ofício nº 1.430, de 14 de julho do corrente ano, do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, em substituição àqueles enviados anteriormente (Ofício nº 1.421, de 10 de julho deste ano), que contêm erro manifesto.

O PLC nº 50, de 2003, compõe-se de seis artigos.

O art. 1º dá nova redação à ementa da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com o propósito de atualizá-la.

O art. 2º inverte o sentido do § 6º da Lei nº 8.989, de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, eliminando, assim, com relação às pessoas portadoras de deficiência, a restrição à compra, com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), de automóveis com cilindrada superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos exclusivamente a gasolina ou outro combustível de origem não renovável.

O art. 3º concede isenção do Imposto de Importação (II) e do IPI incidentes sobre aparelhos auditivos e cadeiras de rodas, com dispositivo de propulsão elétrico, eletrônico ou manual.

O art. 4º convalida, até o término do prazo nelas fixado, as autorizações para aquisição de veículos com isenção de tributos, concedidas antes da vigência da Lei nº 10.690, de 2003.

O art. 5º contém cláusula de vigência da lei na data de sua publicação.

O art. 6º derroga a redação dada pela Lei nº 10.690, de 2003, ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995.

Na justificação, referente apenas ao art. 2º (originariamente, art. 1º), uma vez que os arts. 1º, 3º, 4º e 6º são resultantes de emendas, é dito que a Medida Provisória nº 94, editada em 2002, foi emendada ao tramitar no Senado Federal, para acrescentar os autistas e as pessoas portadoras de deficiência mental ao rol de beneficiários da isenção do IPI.

Contudo, o Senado Federal teria restringido o direito dessas pessoas à isenção do IPI, ao limitá-la a automóveis movidos a combustível de origem renovável (álcool) ou sistema reversível de combustão.

Mantida pela Câmara dos Deputados, a emenda restritiva da isenção transformou-se em dispositivo de lei (§ 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, acrescido pela Lei nº 10.690, de 2003), que precisa ser modificado, visto o limitadíssimo número de modelos movidos a álcool ou com sistema reversível de combustão.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Não há reparos a fazer quanto à constitucionalidade do PLC nº50, de 2003.

É legítima a iniciativa do processo legislativo por membros da Câmara dos Deputados (art. 61, **caput**, da Constituição), pois a iniciativa primitiva do Presidente da República em matéria tributária circunscreve-se à de interesse dos Territórios (art. 61, § 1º, II, **b** da Lei Maior), o que não é o caso. Também não há óbices constitucionais quanto à atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria de competência da União, relativa ao sistema tributário (art. 48, I, da Constituição), no âmbito do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados (art. 153, incisos I e III, da Constituição). Há observância da exigência de lei específica para regular a isenção (art. 150, § 60, da Lei Maior).

O mérito da proposição parece-nos evidente. Com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.690,

de 2003, no art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, objetivou-se ampliar a isenção do IPI, estendendo-a aos portadores de deficiência visual, mental severa ou profunda e aos autistas.

No entanto, a pretendida ampliação ficou bastante prejudicada pela sujeição dos portadores de deficiência e dos autistas à regra geral que limita a isenção do IPI à aquisição de automóveis movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão.

Para incentivar a produção de veículos com as mencionadas características, abandonou-se o tratamento diferenciado concedido aos portadores de deficiência física, pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001 (“É mantida a isenção fiscal aos portadores de deficiência física na forma do art. 1º, inciso IV, da Lei nº 8.989, de 1995, para aquisição de veículos movidos a qualquer combustível.”), sem levar-se em conta que não há disponibilidade, no momento, de automóveis de fabricação nacional equipados com câmbio automático e movidos a álcool ou sistema reversível de combustão.

Não podemos, portanto, deixar de dar nosso assentimento à proposta de restabelecer em sua plenitude a isenção do IPI relativa aos automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência.

Também nos parece acertada a proposta de conceder isenção do Imposto de Importação e do IPI incidentes sobre aparelhos auditivos e cadeiras de rodas, com dispositivo de propulsão elétrico, eletrônico ou manual.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003, com as seguintes Emendas:

EMENDA SUPRESSIVA NR. Nº 1-CAE

Suprima-se do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003, o artigo abaixo transscrito:

“Art. 4º As autorizações para aquisição de veículos com isenção de tributos, concedidas anteriormente à vigência da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003 são convalidadas até o término do prazo para sua utilização, previsto nas referidas autorizações.”

EMENDA SUPRESSIVA NR. Nº 2-CAE

Suprima-se do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003, o artigo abaixo transscrito:

"Art. 3º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Imposto de Importação:

I – os aparelhos auditivos; II – as cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual."

Sala da Comissão, 22 de julho de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Luiz Otávio** – **Gerson Camata** – **Rodolpho Tourinho** – **Antero Paes de Barros** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

PARECER Nº 959, DE 2003

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

Nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003 (Projeto de Lei nº 1.233, na Casa de origem), que "altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que 'dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências'.

O texto sob análise é o dos autógrafos corrigidos do Projeto de Lei nº 1.233, de 2003, encaminhados pelo Ofício nº 1.430, de 14 de julho do corrente ano, do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, em substituição àqueles enviados anteriormente (Ofício nº 1.421, de 10 de julho deste ano), que contêm erro manifesto.

O art. 1º da proposição oferece nova redação à ementa da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

O art. 2º dá nova redação ao parágrafo 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, de forma a excluir os portadores de deficiência da clientela a que se aplica a exigência constante do **caput** do art. 1º da referida lei.

O art. 3º da proposição isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e do Imposto de Importação os aparelhos auditivos e as cadeiras de rodas com dispositivo de propulsão elétrico ou eletrônico ou manual.

O art. 4º convalida as autorizações para aquisição de veículos com isenção de tributos, concedidas anteriormente à vigência da Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, até o término do prazo para sua utilização, previsto nas referidas autorizações.

O art. 5º estabelece a vigência da lei a partir da data de sua publicação, enquanto o art. 6º derroga a redação dada ao § 6º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, pela Lei nº 10.690, de 24 de fevereiro de 1995.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Ao oferecer nova redação ao inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, a Lei nº 10.690, de 2003, ampliou os tipos de deficiência cujos portadores são isentos do IPI na aquisição de automóveis de passageiros. Se, antes, apenas os portadores de deficiência física tinham direito à referida isenção, com a nova lei também os portadores de deficiência visual, mental severa ou profunda, além dos autistas, tiveram acesso a tal benefício, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

A mesmo tempo, entretanto, a citada norma jurídica impôs a restrição, antes inexistente, de que a isenção do IPI é válida unicamente na aquisição de veículos movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão.

A limitação imposta pelo legislador aos portadores de deficiência teve o objetivo de incentivar a produção de veículos com as referidas características. No momento, porém, não há, no mercado, automóveis de fabricação nacional equipados com câmbio automático – imprescindível para os portadores de deficiência – e movido a álcool ou sistema reversível de combustão.

Assim, é oportuna a modificação pretendida pela proposição em análise.

Julgamos, ainda, que o art. 6º do projeto em exame deve ser suprimido, por ser desnecessário e, além disso, conter impropriedade. Ora, se o art. 2º da proposição dá nova redação ao § 6º da Lei nº 8.989, de 1995, dispositivo adicionado a essa norma pela Lei nº 10.690, de 2003, então o texto anterior do referido § 6º fica automaticamente revogado. Por essa razão, é desnecessária a existência do art. 6º do projeto em análise, que derroga a redação dada pela citada Lei nº 10.690, de 2003.

Ademais, derrogação é revogação parcial, e o texto do § 6º oferecido pela Lei nº 10.690, de 2003 é inteiramente revogado pela nova redação dada pela proposição em análise.

Por fim, acatamos o parecer oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos ao projeto sob análise, que acolheu emendas supressivas dos arts. 3º e 4º da proposição.

III – Voto

Em decorrência do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003 (Projeto de Lei nº 1.233, na Casa de origem), com a seguinte:

EMENDA Nº 3–CAS

Suprime-se o art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 50 (Projeto de Lei nº 1.233, na Casa de origem).

Sala das Comissões, 23 de julho de 2003. – **Lúcia Vânia**, Presidente **Efraim Moraes**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Delcídio Amaral** – **Eurípedes Camargo** – **Fátima Cleide** – **Antonio Carlos Valadares** – **Aelton Freitas** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Maranhão** – **Gerson Camata** – **Jonas Pinheiro** – **Renildo Santana** – **Eduardo Azeredo** – **Leonel Pavan** – **Antero Paes de Barros** – **Reginaldo Duarte** – **Augusto Botelho** – **Patrícia Saboya Gomes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, g.”

Art. 153. Compete á União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

LEI N° 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à

utilização na categoria de aluguel (táxi); (Redação dada pela Lei nº 9.317. de 5-12-1996)

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal; (Redação dada pela Lei nº 10.690. de 16-6-2003)

V – (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003 e vetado)

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplégia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. (Incluído pela Lei nº 10.690. de 16-6-2003)

§ 3º Na hipótese do inciso IV, os automóveis de passageiros a que se refere o **caput** serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores. (Incluído pela Lei nº 10.690. de 16-6-2003)

§ 4º A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, nos termos da legislação em vigor e o Ministério da Saúde definirão em ato conjunto os conceitos de pessoas portadoras de defi-

ciência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e requisitos para emissão dos laudos de avaliação delas. (Incluído nela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

§ 5º Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão aplica-se, inclusive aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16-6-2003)

LEI N° 10.182, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º É restaurada a vigência da Lei nº 8.989. de 24 de fevereiro de 1995, que, com as alterações determinadas pelo art. 2º da Lei nº 9.317. de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar até 31 de dezembro de 2003.

§ 2º É mantida a isenção fiscal aos portadores de deficiência física na forma do art. 1º, inciso IV. da Lei nº 8.989. de 1995. para aquisição de veículos movidos a qualquer combustível.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 94, DE 26 DE DEZEMBRO 2002

Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam convertê-las pela Lei nº 10.690. de 16-6-2003 contratar empréstimos ou financiamentos e dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

PARECER Nº 960, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2003 (nº 2.407/ 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Antônio Barbara para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2003 (nº 2.407 de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 5 de agosto de 2002, que outorga concessão à Fundação Antônio Barbara para executar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Cumpre à Comissão de Educação, conforme o art. 102, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e

imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições. Ainda, de acordo com a decisão do Plenário desta Casa, cabe a esta Comissão decisão terminativa sobre a matéria.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio. O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, para adequar o projeto a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, onde se lê: "BÁRBARA", leia-se BARBARA.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 215, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Antônio Barbara para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com fins exclu-

sivamente educativos, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2003. – **Helio Costa**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Íris de Araújo** – **Valdir Raupp** – **José Jorge** – **Leomar Quintanilha** – **Renildo Santana** – **Reginaldo Duarte** – **Osmar Dias** – **Almeida Lima** – **Juvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio** – **Jonas Pinheiro** – **Marco Maciel** – **Eduardo Azeredo**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 215 / 03

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PBB, PL)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PBB, PL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE						TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS						ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X					EURÍPIDES CAMARGO				
JOAO CABIBERIBE	X					PAPAELO PAES				
DUCIOMAR COSTA	X					SIBAMACHADO				
AELTON FREITAS	X					MARCELO CRIVELLA				
VALMIR AMARAL						VAGO				
HELOISA HELENA						VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						MÁO SANTA				
IRIS DE ARAÚJO	X					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			
GERSON CAMATA						LUIZ OTÁVIO	X			
SÉRGIO CABRAL						ROMERO JUCA				
JOSE MARANHÃO						AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE	X					JOSÉ AGUIRINO				
LEOMAR QUINTANILHA	X					MARCOS MACIEL	X			
RENILDO SANTANA	X					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY						JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO GUERRA						ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN						EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X					TEOTONIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS						LÚCIA VIANA				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR			SUPLENTE PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS	X					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X					ALVARO DIAS				
TITULAR - PPS	SIM	NAO	AUTOR			SUPLENTE PPS	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 17 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 06 / 2003

SENADOR HÉLIO COSTA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do art. 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

**DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963**

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.(Redacção dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas.(Redacção dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo.(Redacção dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias.(Redacção dada pelo Decreto nº 2.106, de 24-12-1996)

.....
O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 30, de 2003, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, que altera o Regimento Interno do Senado Federal (dispositivos referentes ao uso da palavra).

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que os Pareceres nºs 958 e 959, de 2003, das Comissões de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais, lidos anteriormente, concluem favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003 (nº 1.233/2003, na origem), que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências” e dá outras providências.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a Mensagem nº 91, de 2003-CN (nº 345/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do §5º do art. 67 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2003.

A mensagem lida, juntada ao processado da Mensagem nº 23, de 2003-CN, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Decreto Legislativo nº 601, de 2002 (nº 1.413/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Guarapari para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 615, de 2002 (nº 1.809/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Cidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 622, de 2002 (nº 1.726/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Bacia do Rio Paraguai” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2002 (nº 1.710/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Roque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2002 (nº 885/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2002 (nº 1.760/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação das Mães Igarapegrandenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2002 (nº 1.735/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tarauacá, Estado do Acre;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 739, de 2002 (nº 1.986/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 740, de 2002 (nº 1.987/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Favo de Mel – Ascomfav a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 761, de 2002 (nº 1.878/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Libertas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2003 (nº 2.203/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM S. L. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2003 (nº 1.750/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Alan Kardec de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2003 (nº 1.594/2002, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que autoriza a Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itirapina, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2003 (nº 1.876/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Bem Viver a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2003 (nº 1.898/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2003 (nº 1.943/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural de Ilha Comprida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2003 (nº 1.982/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Antonino Silveira Reis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teresina, Estado do Piauí;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2003 (nº 1.990/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2003 (nº 2.006/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Maia de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapagi-pe, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2003 (nº 2.018/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Pampa Zona Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2003 (nº 2.026/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA) a executar serviço de radiodifusão com-

nitária na cidade de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2003 (nº 2.037/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Monte Alegre – Um Bem da Comunidade 88,1 Mhz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2003 (nº 2.042/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assu, Estado do Rio Grande do Norte;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2003 (nº 2.074/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Ministro Sérgio Motta de Comunicação, Cultura e Ação Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2003 (nº 2.054/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2003 (nº 2.055/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Entrefolhense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Folhas, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2003 (nº 2.064/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Iracema – RR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracema, Estado de Roraima;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2003 (nº 2.087/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Nordeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picos, Estado do Piauí;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2003 (nº 2.114/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão e Jornalismo de Santana de Cataguases para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comuni-

tária na cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2003 (nº 2.128/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Católica de Radiodifusão Belavistense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2003 (nº 2.149/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Amanhecer – ACNA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2003 (nº 2.155/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Passo Fundo para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2003 (nº 1.414/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho de Goiás – Agetaco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2003 (nº 2.204/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Icatu, Estado do Maranhão;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2003 (nº 1.939/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2003 (nº 1.960/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Karababá de Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carauari, Estado do Amazonas;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2003 (nº 2.135/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Sentinel Panpeana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2003 (nº 2.205/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lídia Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2003 (nº 2.213/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Serviço de Radiodifusão Comunitária do Barreiro Mundial FM (SRCB Mundial FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2003 (nº 1.972/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2003 (nº 1.893/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Brígida, Estado da Bahia;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2003 (nº 1.926/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Ação de Castilho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castilho, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2003 (nº 2.178/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Tocantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2003 (nº 2.179/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2003 (nº 2.032/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2003 (nº 1.819/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio CV AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Gama, Distrito Federal;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2003 (nº 2.416/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre João Sticker para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Juçás, Estado do Ceará; e

– Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2003 (nº 2.400/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos finais que vão à promulgação.

TEXTO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 615, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Cidade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Cidade, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente; **Aelton Freitas**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 622, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Bacia do Rio Paraguai” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Bacia do Rio Paraguai”, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente; **Juvêncio da Fonseca**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 638, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 329, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente; **Juvêncio da Fonseca**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 657, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação das Mães Igarapegrandenses a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Igarapé Grande, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 396, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação das Mães Igarapegrandenses a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003 – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Edison Lobão**, Relator **Ad Hoc**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 739, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 720, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003 – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Edison Lobão**, Relator **Ad Hoc**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO
SENADO Nº 740, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Favo de Mel – ASCOMFAV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 725, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Favo de Mel – ASCOMFAV, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003 – Senador **Osmar Dias**, Presidente; **Juvêncio da Fonseca**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 26, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI – a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itirapina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 415, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA DE ITIRAPINA – APPI, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Itirapina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente. – Relator, **(ad hoc) Valdir Raupp**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 38, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Bem Viver a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 458, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Bem Viver, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias – Arthur Virgílio**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 41, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio TV do Amazonas Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 720, de 4 de dezembro de 2000, que renova

por dez anos, a partir de 7 de fevereiro de 1994, a permissão da Rádio TV do Amazonas Ltda., outorgada originalmente Rádio TV do Amazonas S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias – Arthur Virgílio**, Relator.

TEXTO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 55, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural de Ilha Comprida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 681, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural de Ilha Comprida a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 26 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Iris de Araújo**, Relator.

TEXTO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 64, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Fundação Antonino Silveira Reis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 666, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Fundação Antonino Silveira Reis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 26 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator **ad hoc**.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 68, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 756, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Hélio Costa**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 77, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA), a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 313, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida (ACCASA), a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente. – **Gerson Camata**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 81 DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Monte Alegre – um bem da Comunidade 88,1 MHZ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 557, de 13 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Monte Alegre – Um Bem da Comunidade 88,1 Mhz, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente. – **José Jorge**, Relator, *ad hoc*.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 85, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de ASSU/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 595, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu/RN, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **José Jorge**, Relator, *ad hoc*.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 89, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Ministro Sérgio Motta de Comunicação, Cultura e ação Comunitária, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 77, de 29 de Janeiro de 2002, que autoriza a Associação Ministro Sérgio Motta de Comunicação, Cultura e Ação Comunitária, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão comunitária, na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Leonel Pavan**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 97, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 636, de 5 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator, *ad hoc*.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 98, DE 2003

Aprova ato que autoriza a Associação Comunitária Entrefolhense de Radiodifusão, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Entre Folhas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 686, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Entrefolhense de Radiodifusão, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Entre Folhas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 100, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Iracema – RR, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracema, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 820, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Iracema - RR, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Iracema, Estado de Roraima.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de Junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator, *ad hoc*.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 110, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão e Jornalismo de Santana de Cataguases para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 672, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão e Jornalismo de Santana de Cataguases para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azevedo**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 123, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Católica de Radiodifusão Belavistense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 88, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Católica de Radiodifusão Belavistense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 132, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária novo amanhecer – ACNA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Novo Amanhecer – ACNA, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 140, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho De Goiás – AGETACO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 199, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Geral dos Trabalhadores de Cocalzinho De Goiás – AGETACO, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Eurípedes Camargo**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 141, DE 2003

Aprova o ato que autoriza o Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Icatu, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza o Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Icatu, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO Nº 142, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 13 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Maximiliano de Almeida, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Valmir Amaral**, Relator, **ad hoc**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 144, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Karababá de Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carauari, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 287, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Karababá de Cultura, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Carauari, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Arthur Virgílio**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 148, DE 2003**

Sentinela Panpeana, a executar serviço de radiodifusão Aprova o ato autoriza a Associação de Comunicação Comunitária comunitário na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional, decreta:

Art 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Sentinela Panpeana, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitário, na cidade de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Valmir Amaral**, Relator, *ad hoc*.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 150, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Lídia Almeida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza

a Associação Comunitária Lídia Almeida a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 152, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza o Serviço de Radiodifusão Comunitária do Barreiro Mundial FM (SCRB MUNDIAL FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 178, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza o Serviço de Radiodifusão Comunitária do Barreiro Mundial FM (SCRB MUNDIAL FM), a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 157, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a o ato que autoriza a Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação de Mídia Comunitária Cidade das Brisas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eurípedes Camargo**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 158, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Brígida, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 799, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Brígida, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de julho de 2003. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – **Renildo Santana**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 159, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Ação de Castilho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castilho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. nº Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 283, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Nova Ação de Castilho, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eurípedes Camargo**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 170, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Tocantins a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 41, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a

Associação Comunitária Cultural de Tocantins, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tocantins, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azevedo**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 171, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 210, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Alpinopolense de Radiodifusão, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azevedo**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 621, DE 2003

Requeiro nos termos do Art. 258, do Regimento interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PLS nº 223, de 2003, que “Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o financiamento de encargos educacionais decorrentes de curso de ensino médio e de cursos universitários de graduação e pós-graduação para o trabalhador e seus dependentes”, de minha autoria, com o PLS nº 287, de 2003, que “Permite a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para pagamento de parcelas de anuidade escolar do trabalhador ou de seus filhos dependentes, de até vinte e quatro anos de idade”, de autoria do nobre Senador Eduardo Azeredo, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 29 de Julho de 2003. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 08, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^a.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Bloco do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Como Líder, V. Ex^a pode ser atendido prontamente.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra, pela ordem, V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável no momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Juntamente com este Presidente, V. Ex^a fica inscrito para uma comunicação inadiável, intercalando-se com os oradores regularmente inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Presidente Lula esteve, ontem, em Fortaleza para relançar um dos mais importantes programas de desenvolvimento que o Brasil já conheceu, a Sudene, que, certamente, está sendo esperado não só pelos Governadores do Norte e Nordeste do Brasil, mas, sobretudo, pela região mais carente do meu Estado de Minas Gerais, que são os Vales do Jequitinhonha, São Mateus e Mucuri e o norte de Minas.

Como o rio que retoma o seu curso, a recriação da Sudene, por meio de projeto de lei que será publicado amanhã, marca o momento histórico de retomada do combate à “herança desigual” que deve ser enfrentada por este Governo, parafraseando o fundador e idealizador da autarquia na gestão Juscelino Kubitschek, o brilhante economista e ex-Ministro Celso Furtado.

Em 1959, disse ele: se o Nordeste não sair da estagnação e continuar andando para trás, o Brasil

explode. Essa frase ficou famosa. Houve um momento, disse Celso Furtado, em que o Brasil comprehendeu que as desigualdades regionais se agravaram e que isso era muito sério para o futuro do nosso povo. Como há 40 anos, as mesmas desigualdades sociais e econômicas estão presentes hoje e suscitam uma reflexão vigorosa e agilidade na tomada de decisão.

Entendo, Sr. Presidente, que a melhor resposta à violência – seja ela materializada em invasões de terra ou na crescente insegurança urbana – é a inclusão social, justamente o cerne da proposta da “nova Sudene”. Ela deve priorizar os pequenos empreendimentos, base social e econômica da democracia dos países mais desenvolvidos, o chamado microcrédito, que já está sendo executado tanto pelo Banco do Brasil quanto pela Caixa Econômica Federal.

Durante o encontro com o Presidente Lula em Fortaleza, alguns governadores manifestaram preocupação com o agravamento das condições sociais. A Governadora do Rio Grande do Norte, Wilma Faria, porta-voz dos Governadores do Nordeste, foi enfática. Para ela, é urgente rediscutir o papel da Sudene para “não termos uma convulsão social, porque, nessa área, há um barril de pólvora”. Na verdade, Wilma Faria repete a mesma profecia de Celso Furtado, em 1959, ao criar a Sudene: ou o Nordeste sai da estagnação, ou o Brasil explode.

E o mesmo se aplica, Sr. Presidente, ao nordeste do Estado de Minas Gerais, ao Vale de Jequitinhonha, ao Vale de São Mateus, ao Vale de Mucuri e ao norte de Minas.

São sinais de alerta que não devem ser ignorados, Sr. Presidente. Hoje, a missão da Sudene ultrapassa a mera intermediação de verbas federais, de arcaico cunho assistencialista do passado. Agora, ela deve estar comprometida com a articulação e estímulo à cooperação das forças sociais, visando promover o desenvolvimento sustentado do Nordeste e das regiões afins, inclusive o meu Estado de Minas Gerais.

Nesse aspecto, esperamos que a mensagem que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deverá enviar ainda esta semana, talvez amanhã, ao Congresso Nacional, além de contemplar os 165 Municípios mineiros do norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha, do Vale do Mucuri, do Vale de São Mateus, coloque na relação outros 25 Municípios do meu Estado. Nesse sentido, estou formulando requerimento de informação ao Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, no qual solicito informações, com vistas à inclusão desses Municípios de Minas Gerais na área de atuação da nova Sudene.

Em 2001, como Presidente Interino da República, o atual Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, reconhecendo as afinidades socioeconômicas existentes nos 25 Municípios do centro-oeste mineiro que fazem fronteira com os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e com o norte do Estado com a Região Nordeste, incluiu na Adene os Municípios de Águas Formosas, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Maxacalis, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde, Pavão, Pescador, Poté, Santa Helena de Minas, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba, Santa Fé de Minas e São Romão.

Esses são os Municípios, Sr. Presidente, que esperamos que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva possa incluir, a pedido do nosso Governador e do povo de Minas Gerais, na nova Sudene, que é a grande esperança de desenvolvimento do Nordeste e do meu Estado de Minas Gerais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Mozarildo Cavalcanti, a Presidência agradece aos telespectadores da **TV Senado**, aos ouvintes da **Rádio Senado** FM em ondas curtas, às pessoas que assistem a esta sessão da tribuna de honra e das galerias, e aos profissionais de imprensa que cobrem as sessões. Para nós, Senadores, é uma honra tê-los aqui.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, do PPS de Roraima.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quando se trata de soberania, de integridade do território e de defesa dos interesses nacionais, temos visto que as grandes potências são bastante zelosas no que tange a esses temas. Basta lembrar, por exemplo, a guerra que a Inglaterra promoveu para recuperar as Ilhas Malvinas, próximas da Argentina, país que as reivindica como seu território há muito tempo. Também a França, um país que pugna pela liberdade, cujo lema é justamente “liberdade, igualdade e fraternidade”, até hoje mantém uma colônia na América do Sul, a Guiana Francesa, defendendo o princípio de soberania, de integridade do território francês e dos interesses nacionais daquele país. Os Estados Unidos, recentemente, foram à guerra numa ação preventiva em defesa dos cidadãos americanos “ameaçados” pelo

terrorismo internacional, que, segundo eles, estava localizado no que eles chamaram de eixo do mal, que era o Iraque, a Coréia do Norte e o Irã. E, por isso, invadiram o Iraque, mesmo não contando com o aval da maioria dos países que compõem o Conselho de Segurança da ONU.

Pois bem, Sr. Presidente, no que tange ao Brasil, parece que esses temas estão muito frouxos. Na verdade, há muito tempo, o Brasil vem relaxando na defesa da soberania e da integridade do território nacional e, portanto, dos interesses do País sobre o seu território. Basta que vejamos o recente episódio – e há muitos outros, de toda natureza – que demonstra como essa questão da soberania e da integridade nacional vem sendo relaxada, principalmente na Amazônia. Agora, a revista **Carta Capital**, em dois números seguidos, dá uma ampla cobertura a um fato que, no mínimo, demonstra como é que os países desenvolvidos lidam com a questão da soberania e da integridade territorial dos países ditos não desenvolvidos.

A França resolveu fazer uma operação militar e, utilizando um avião Hércules C-130, com onze pessoas a bordo, incluídos os tripulantes e um graduado funcionário do Ministério das Relações Exteriores daquele país, pediu permissão para pousá-lo em Manaus para reabastecer, dizendo que ele estava se deslocando para Caiena. O Governo brasileiro, obviamente, concedeu a permissão, como concederia, creio, qualquer país civilizado.

Ora, Sr. Presidente, o que me estranha é exatamente esse argumento. Se o avião vinha da França para Caiena, os aeroportos mais próximos para um reabastecimento seriam os de Macapá e de Belém, e não o de Manaus. Quer dizer, o avião passou do seu objetivo, Caiena, pousando em Manaus.

No entanto, o mais interessante é que, concedida a licença para o pouso, eles pediram permissão para permanecer por dez dias no aeroporto de Manaus. Depois, pediram permissão para mudar a posição do estacionamento da aeronave, colocando-a próxima ao hangar de uma empresa de táxi aéreo da região, uma linha aérea regional. Depois, quatro componentes da comitiva alugaram um avião dessa empresa e se deslocaram para um Município do interior do Amazonas. Na verdade, o que eles foram fazer lá? O resgate da ex-senadora e ex-candidata a presidente da República da Colômbia, Ingrid Betancourt, uma cidadã com dupla nacionalidade: colombiana e francesa. Nesse deslocamento, no entanto, houve um desencontro e não foi possível trazê-la. Voltaram a Manaus, ficaram hospedados no Hotel Tropical por dez

dias e negaram permissão à Polícia Federal para inspecionar o avião.

Somente depois que a revista **Carta Capital** denunciou o fato é que houve uma ação do Governo brasileiro para efetivamente tomar conhecimento da operação, que violou, sob todos os aspectos, a soberania do Brasil e ingeriu nas questões internas da Colômbia, uma vez que envolvia a negociação direta com uma guerrilha – as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – para resgatar a ex-senadora e ex-candidata a presidente da República da Colômbia.

A operação mostra-se ainda muito nebulosa, porque, ao não permitir a inspeção do avião, demonstra que algo estava ali escondido e não deveria ser visto pelas autoridades. Se essa era uma ação humanitária, que pretendia resgatar a ilustre ex-senadora e ex-candidata a presidente da Colômbia e salvar-lhe a vida, deveria ter sido feita de comum acordo com o Brasil e a Colômbia e não por intermédio de uma operação clandestina.

Fico a me perguntar: se o nosso Governo fizesse uma operação dessa natureza e um avião brasileiro pousasse em território francês, será que essa aeronave teria sido liberada? No entanto, o avião francês foi liberado sem ser vistoriado e sem que nenhum policial federal pudesse ter acesso ao interior da aeronave, ou seja, sem que tivéssemos maiores detalhes.

Sr. Presidente, quero, neste momento, louvar a revista **Carta Capital** por ter sido, na verdade, o único órgão da imprensa nacional a denunciar, com detalhes, essa operação.

A primeira reportagem diz o seguinte: "Na Amazônia, operação ilegal de resgate. No avião militar suspeito de transportar armas, comando francês vem negociar a libertação de Ingrid Betancourt, ex-candidata à presidência da Colômbia seqüestrada pelas Farc".

Na edição desta semana, a mesma revista traz o seguinte: "Exclusivo. As provas da operação francesa na selva do Brasil".

Sr. Presidente, o que me chamou a atenção, além dos inúmeros documentos comprobatórios dessa história, foi a nota que o Governo brasileiro emitiu em relação ao episódio. Diz a nota do Ministério das Relações Exteriores, publicada pela revista **Carta Capital**:

Carta Capital

O Ministério das Relações Exteriores cumprimenta a Embaixada da França e tem a honra de informar que o Governo brasilei-

ro tem grande apreço pelas suas relações com a França e o Governo francês, as quais tem todo o interesse em aprofundar, tanto em seus aspectos políticos como econômicos, bilaterais e multilaterais, conforme refletido nos resultados da recente reunião da Comissão Geral Brasil-França e nos freqüentes contatos entre os Chefes de Estado.

2. O Governo brasileiro entende que o respeito mútuo é a premissa indispensável desse relacionamento.

3. Nesse sentido, o Governo brasileiro lamenta os acontecimentos que envolveram a presença de avião e de cidadãos franceses em território brasileiro. O Governo brasileiro manifesta sua surpresa por não ter sido previamente consultado e por não ter sido informado, de forma tempestiva e precisa, das circunstâncias que cercaram tal presença.

O Governo brasileiro manifesta sua certeza de que acontecimentos de natureza semelhante não se repetirão.

Ora, Sr. Presidente, não obstante o respeito que tenho ao Ministério das Relações Exteriores, onde estão profissionais de carreira da mais alta qualidade, considero essa nota, escrita no melhor estilo diplomático, muito fraca diante da seriedade do episódio. Penso que não podemos aceitar de maneira tão diplomática, tão amena, um incidente dessa natureza. Parece que não foi nada, parece que não foi conosco o fato de uma aeronave militar, conduzindo onze tripulantes – a revista afirma que existiam militares –, não permitir a sua inspeção e apenas ter sido convidada a deixar o Brasil.

Sr. Presidente, entendo que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado deve aprofundar-se nessa questão, tomar uma posição de defesa da nossa soberania e do nosso território e exigir maior respeito para com o País. Não posso conceber um fato dessa natureza. Revoltame mais ainda o fato de esse episódio ter ocorrido na Amazônia, porque já estamos cansados de saber que figuras ilustres como o Presidente da França, o Presidente dos Estados Unidos e o Primeiro-Ministro da Inglaterra já declararam que a Amazônia não é do Brasil, mas, sim, um patrimônio da humanidade e que só por acaso está localizada no Brasil. E, aí, no caso, tanto a Amazônia colombiana como a Amazônia brasileira foram simplesmente ignoradas,

como se não fizessem parte dos territórios brasileiro e colombiano.

Portanto, como representante da Amazônia e como Senador da República, quero, de maneira muito indignada, deixar esse registro por ter visto a tibieza das nossas autoridades diante de um acontecimento dessa magnitude.

Mas, para não cometer uma injustiça com outros órgãos de imprensa, gostaria de ler o que foi noticiado em outros jornais, como, por exemplo, no **Correio Braziliense**, que publicou uma matéria extensa com a manchete “Brasil quer explicação da França”. Nessa matéria, a jornalista Graciela Urquiza Mendes fala da desinformação do País a respeito do assunto, das contradições e, por fim, faz uma análise da notícia afirmando que, no mínimo, essa é uma história muito estranha. Aliás, este é o título da análise da matéria: “Uma história muito estranha”.

Também no dia 26 o jornal **Correio Braziliense** publicou uma outra matéria, de autoria da mesma jornalista, intitulada “Terceira invasão francesa”. Quer dizer, na verdade é de admirar que não se encare essa maneira como procedeu a França nesse episódio como uma invasão clara do território brasileiro, qualquer que fosse a justificativa.

O **Jornal do Brasil**, do dia 26, diz que o Presidente da França desconhecia a ação, ou seja, talvez apenas o Primeiro-Ministro e o Ministro das Relações Exteriores sabiam do fato e não comunicaram ao próprio Presidente, que é, na verdade, o Chefe de Estado, no caso do regime francês. Então, o fato é grave!

O **Estado de São Paulo** do dia 26 também publicou: “Avião francês em Manaus levava agentes secretos”. O mesmo jornal publicou matéria de autoria do jornalista Reali Júnior, intitulada: “França tenta consertar incidente diplomático que envolve Brasil e Colômbia”. O jornal **O Globo**, do dia 28, publica:

Operação no Brasil deflagra crise na França.

Governos brasileiros e colombianos não foram informados

O governo francês mergulhou numa querela interna depois da fracassada tentativa francesa de enviar um avião militar ao Brasil para resgatar a ex-senadora Ingrid Betancourt*, refém do grupo guerrilheiro Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

Ingrid, que tem dupla nacionalidade – francesa e colombiana – está nas mãos da guerrilha desde fevereiro do ano passado.”

Sr. Presidente, creio que os fatos falam por si só. As matérias publicadas na revista **Carta Capital** e nos jornais que acabei de mencionar são da maior gravidade. Portanto, pretendo, tão logo retornemos aos trabalhos normais, requerer, como membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que a nossa Comissão faça efetivamente uma investigação mais profunda e exija do Governo brasileiro um posicionamento mais forte, mais nacionalista, que tenha a ver com o interesse do Brasil sobre a Amazônia, ou então que o Brasil, de uma vez por todas, aceite a argumentação do ex-Presidente da França, da ex-Primeira-Ministra da Inglaterra, do ex-Presidente dos Estados Unidos, que já afirmaram que a Amazônia não é parte do território brasileiro.

Temos que reagir altivamente, mostrando que não somos uma terra de ninguém, que não somos um submundo, que não somos ignorantes ao acreditar que uma potência dita desenvolvida pode chegar, aterrissar um avião com o argumento de que iria para Caiena e faria apenas o reabastecimento em Manaus.

Concedo, com muito prazer, o aparte à Senadora Iris de Araújo.

A Srª Iris de Araújo (PMDB – GO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, aproveito os últimos minutos de seu discurso para me associar a V. Exª em relação à indignação que expressa. Congratulo-me com V. Exª pela oportunidade dessa denúncia, que, mesmo já tendo sido feita por órgãos da imprensa, terá maior eco e repercussão pelo fato de ter sido manifestada por V. Exª, membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e um Senador da região. Eu também tive a oportunidade de acompanhar esse fato, que nos causa estranheza e nos dá a dimensão de um certo descaso em relação à autoridade brasileira. Parabenizo-o pela oportunidade do pronunciamento de V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Agradeço a V. Exª pelo aparte.

Concluo dizendo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que as palavras do Presidente Lula, repetidamente repetidas, é de que o Brasil está vivendo um novo momento e que está se fazendo respeitar pelo que é, sem que tenha que fazer concessões e, embora sejamos um País ainda em desenvolvimento, não podemos aceitar, de maneira tão tranqüila, que um país, porque é desenvolvido, nos trate dessa forma. Temos que exigir respeito.

O único ponto da nota que quero louvar é que se trata de uma questão de reciprocidade. Se não há res-

peito para conosco, por que devemos ter respeito e ser elegantes com eles?

Precisamos efetivamente fazer valer a diplomacia brasileira, que é respeitada mundialmente, mas que não pode ficar apenas considerando estranho o acontecimento, deve repudiar e exigir uma explicação cabal da França a respeito do episódio, que até desmoraliza o Brasil no Concerto das Nações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, por permuta com a Senadora Iris de Araújo, à nobre Senadora Serlys Slhessarenko, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Mato Grosso.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada, Senadora Iris de Araújo.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, abordrei, hoje, um tema que está na imprensa nacional e internacional. Mas, antes, cumprirei o meu compromisso de, sempre que assomo à tribuna, falar rapidamente sobre a situação das estradas no Brasil.

O Senador Valdir Raupp, assim como todos os Senadores presentes e certamente outros que não estão aqui, sempre que falo sobre a Cide, demonstram seu apoio.

Diria que é um compromisso que assumi e que levarei até dezembro deste ano, se a questão das estradas não começar, pelo menos, a ser resolvida com os recursos da Cide. Essa contribuição foi criada para restauração e ampliação das estradas federais de nosso País. O recurso existe e as estradas estão em situação de calamidade pública.

Na última sessão em que me pronunciei sobre o assunto, na semana passada, falei – não sei quais os Srs. Senadores e Sr^{as}s. Senadoras que estavam presentes – sobre o potencial gerador de emprego advindo da restauração, ampliação e conservação das estradas. Realmente, uma das formas de gerar maior número de empregos será resolvendo a questão das estradas.

Se podemos resolver dois gravíssimos problemas neste País – as condições das estradas e a geração de um número muito significativo de empregos –, e se há recurso, não podemos mais aguardar.

Por isso, retomo esse tema da situação das estradas brasileiras, em especial do meu Estado de Mato Grosso.

Temos visto na imprensa, nos últimos dias, a tentativa de negociação entre Governo Federal e governadores em torno da reforma tributária, em que aparece como exigência dos governadores a liberação de parte dos recursos da Cide. Temos acompanhado o assunto – não sei se V. Ex^a, Sr. Presidente, também – da reivindicação de que parcela dos recursos da Cide seja deslocada diretamente para os Estados. Acredito até que a destinação desses recursos venha a ser repassada diretamente aos Estados. Creio, entretanto, que seja complicadíssimo, pois, para que isso aconteça, tem que ficar muito bem delineado na lei.

A Cide foi criada para conservação, restauração e ampliação das nossas estradas. O dinheiro arrecadado por essa contribuição, no ano de 2002, já soma em torno de R\$8 bilhões e a previsão para o final do ano é de R\$12 bilhões.

Na regulamentação elaborada e aprovada ainda no ano de 2002, os recursos destinados às estradas ficaram em torno de 75%. No entanto, o ex-Presidente Fernando Henrique vetou. E estamos com esse problema. Há possibilidade de derrubada do veto? É difícil. Pelo que todos me respondem, é muito difícil! De imediato, praticamente impossível. Não consigo entender por que, pois, se o veto existe, encaminhe-o para o Congresso. Se existe a determinação política, se existe a necessidade, derrube-se o veto. Mas dizem que é muito difícil, porque significa muito recurso, existem muitas discussões em torno da matéria, e precisa haver uma melhor distribuição. Tudo bem.

Venho solicitando ao Ministro da Fazenda que, junto com o Presidente da República, o nosso Presidente Lula, elabore uma medida provisória, destinando, para este ano, uma porcentagem dos recursos da Cide já arrecadados para restauração, conservação e ampliação das estradas.

Para o próximo ano, nós já aprovamos na LDO a vinculação de 30% da Cide diretamente para as estradas. Mas não podemos esperar para o ano que vem. Estão morrendo pessoas! Safras não conseguem ser escoadas! E o dinheiro existe. É esse o meu inconformismo.

Agora, com a discussão da reforma tributária, chegam os governadores dizendo que querem parte desses recursos. Talvez seja possível, mas desde que seja muito bem amarrado. Em que situação? Que esse recurso vá para os Estados, mas que, de lá, a destinação fique definida pelo Governo Federal de que deve ser usado nas estradas. Porque, senão, o desvio de recurso vai continuar, e o problema gravís-

simo para o desenvolvimento do nosso País persistirá, qual seja as condições das nossas estradas.

Deixo registrado mais uma vez este alerta aos Srs. Senadores. Daqui a pouco vem a reforma tributária. A descentralização da Cide para os governadores é uma questão para 2004; a definição na LDO de 30% da Cide para as estradas também é para 2004. Mas ainda temos cinco meses de 2003 e a situação das estradas é de absoluta calamidade.

Não me cansarei de falar aqui ao Ministro Palocci, ao meu Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que precisamos tomar uma posição rápida e imediata com relação à destinação de recursos para conservação e restauração especialmente das estradas federais. Já, não podemos esperar para 2004!

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedo o aparte, Senador.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senadora Serlys Slhessarenko, a preocupação de V. Ex^a é pertinente. O Estado de Minas Gerais tem 16 mil quilômetros de estradas federais que estão, há oito anos ou mais – alguns trechos com mais de dez anos –, sem nenhum trabalho de recuperação. Isso é uma herança que o Governo Lula recebeu do Governo anterior, Senadora Serlys Slhessarenko, que está nos trazendo todas essas dificuldades e preocupações, porque custam vidas, sobretudo vidas inocentes, além de prejudicar de forma absurda a economia nacional. O Brasil é transportado sobre rodas. A economia nacional está sobre rodas. O Estado de V. Ex^a principalmente tem todo o escoamento da sua produção sobre rodas. Se as estradas não estiverem bem, estaremos perdendo. Eu queria lembrar que, no final do ano passado, a Cide foi enviada ao Congresso Nacional, mas, lamentavelmente, no final do Governo de Fernando Henrique Cardoso, não se fez a regulamentação necessária para que, em 2003, o Governo Lula pudesse usar a Cide. Na verdade, temos o dinheiro, que faz parte, sim, até do superávit primário que estamos conseguindo para atender a todas as exigências do FMI, mas, infelizmente, o Governo passado não regulamentou a maneira de se usarem os recursos da Cide. Estamos esperando, e V. Ex^a está pedindo, que o Governo faça a regulamentação e que todos os Estados sejam beneficiados, de preferência de acordo com o número de quilometragem federal que tiver. Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Hélio Costa. O aparte

de V. Ex^a corrobora o meu discurso: realmente é uma herança, eu diria uma herança maldita. Em Mato Grosso, há estradas cuja pavimentação já não existe há mais de 20 anos; são amontoados de buracos, pior do que se fossem estradas de chão. Foi feita a regulamentação, mas foi vetada por Fernando Henrique Cardoso. Isso tem de ficar muito claro.

Quando apelamos ao Governo Lula, não estamos nos sentindo culpados. Sou Senadora pelo Partido dos Trabalhadores e não me sinto responsável pela situação em que se encontram nossas estradas, assim como também não responsabilizo o nosso Governo. É um apelo para que busquemos a solução para o futuro imediatamente.

Agora vou me referir ao assunto ao qual era minha intenção dedicar a maior parte do tempo, mas vai ser a menor, que é motivo das grandes manchetes no Brasil e no mundo: o ex-Prefeito Paulo Maluf. Eis algumas manchetes de jornais – não vou poder citar todas, porque são muitas: "Maluf é detido em Paris para explicar conta". "Paris, desta vez, não foi uma festa para Maluf. O ex-governador passa onze horas prestando depoimento a policiais franceses especializados na repressão à lavagem de dinheiro". E aqui uma manchete de revista: "Maluf é detido por quase doze horas na França para explicar a origem de 1,6 milhão no Banco Crédit Agricole". Há muitas outras matérias a respeito.

É uma situação séria que temos que considerar. Por quê? Porque no Congresso Nacional temos hoje instalada uma CPMI das CC5 Banestado. Existem CC5 que são regulares, mas existem denúncias de desvio de bilhões, inclusive de recursos públicos. Não se trata apenas de enviar recursos privados para o exterior de forma irregular, mas, sim, fundamentalmente, de lavagem de dinheiro de recursos públicos, o que não podemos permitir. Acredito profundamente que a CPMI do Banestado, como assim está sendo chamada, vai chegar a nomes que serão encaminhados à Justiça para serem avaliados, julgados e punidos.

Hoje, por ocasião da reunião aberta, apresentei à CPI quatro requerimentos, no sentido de chamar a depor o Sr. Paulo Maluf, o Sr. Celso Pitta, a Sr^a Nicéia Camargo e o Sr. Simeão Damasceno. Obviamente, foram acatados pela Mesa, e espero que oportunamente sejam aprovados. Algumas pessoas já vieram depor na CPMI e, neste momento, está depondo o Delegado Castilho; outras já tiveram os seus nomes aprovados como convidados ou convocados. É de fundamental importância a convocação dos quatro nomes acima citados. E tenho certeza de que a CPMI

necessitará de fazer acareações. Isso ficou claro em relação a alguns depoentes até o momento; e o mesmo ocorrerá com depoentes futuros. Precisaremos de acareações, porque existem questões que estão documentadas; existem questões que tratam da quebra de sigilo, que são fáceis de ser resolvidas; existem depoimentos, provas testemunhais, provas documentais, mas existem também aqueles que tem a possibilidade de fornecer provas testemunhais mais fortes, mas que precisam do contraditório, presente no momento do depoimento. Por isso acredito que teremos esses quatro nomes aprovados na próxima reunião. Do meu ponto de vista, são nomes importantes. Alguns já prestaram depoimentos à Polícia, ao Ministério Público Federal, Estadual, e têm informações contundentes, profundas, sérias, para ajudar a desvendar grande parte dessa desfaçatez da corrupção com o dinheiro público.

Não podemos viver em um País em que parcela da população vive em um sofrimento atroz e profundo, quando bilhões e bilhões de recursos públicos foram arrebatados para o exterior, em um passe de corrupção da mais alta vileza e comprometimento. Essas pessoas acham que como levaram o dinheiro público de forma fácil para o exterior podem agora, com esse recurso, certamente, se esconder do julgamento e da punição.

Acredito que esta CPMI vai, no silêncio em que está trabalhando, inclusive sem grandes movimentos estapafúrdios dos meios de comunicação, se sair vitoriosa. Às vezes até nos questionamos por que, porém ficam as interrogações. Mas a CPMI está seguindo firme, de forma determinada e célere. É com essa certeza que apresentamos os requerimentos e acreditamos que serão aprovados.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa prossegue no processo de intercalar os oradores regularmente inscritos com os oradores inscritos para comunicação inadiável e concede a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy pelo prazo de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Srªs e Srs. Senadores, eu não estava aqui ontem, pois estive no Pontal do Paranapanema, ocasião em que visitei o acampamento do MST. Também fiz visita a José Rainha e a Firmino Procópio dos Santos, o Mineirinho, detidos na prisão de Presidente Wenceslau. Eles apresentam bom estado de saúde e

também de espírito, e aguardam veredito favorável da Justiça a fim de que possam voltar à liberdade.

Portanto, Sr. Presidente, hoje, quero me manifestar, já que ontem não pude fazê-lo, em homenagem à Deputada Francisca Trindade, que, infelizmente, faleceu na madrugada de domingo último, ela que foi a mais votada Deputada Federal, com 165.190 votos.

Francisca das Chagas da Trindade, natural do Estado do Piauí, também foi fundadora do Partido dos Trabalhadores, e, ao longo de seus mandatos, por todos estes anos, foi um exemplo da luta pela cidadania, pelos direitos da mulher, pelos direitos dos negros.

Gostaria de, aqui, manifestar a sua mãe, Srª Lídia Trindade, a seus irmãos Marli e Manuel Trindade, bem como ao seu pai e às suas filhas e filhos o nosso sentimento de pesar, assim como também ao Governador Wellington Dias, que muito sofreu com essa perda, e a todo o povo do Estado do Piauí. Segundo alguns órgãos de imprensa, 150 mil pessoas estiveram presentes à despedida de Francisca Trindade. Ela conseguiu um extraordinário feito, era candidata à Prefeitura de Teresina, e muito provavelmente se sagraria vencedora. Entretanto, um aneurisma cerebral veio terminar com sua vida quando ela fazia um discurso em Teresina, portanto, em meio à batalha pelas coisas em que tanto acreditava, pelos anseios e objetivos do Partido dos Trabalhadores e do próprio Presidente Lula, que, juntamente com os Deputados José Genoíno e João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, estiveram presentes ao sepultamento, representando todos que não pudemos ali estar naquele momento.

Sr. Presidente, gostaria da enviar os meus votos de pesar não apenas à família e ao povo do Piauí, mas também ao seu suplente, Nazareno Fonteles, hoje Secretário de Saúde do Governo Wellington Dias. Ele está decidindo se irá assumir o seu mandato na Câmara dos Deputados. Certamente ele irá honrar – e muito – o mandato de Francisca Trindade se decidir ser Deputado Federal. Se continuar como Secretário de Saúde, ele estará dando uma grande contribuição ao Governador Wellington Dias.

Sr. Presidente, estive presente, hoje, no lançamento do Fórum Nacional do Trabalho, que contou com as presenças do Presidente Lula e do Ministro Jaques Wagner.

Nesta oportunidade, gostaria de registrar que esse fórum é algo muito positivo para que trabalhadores e empresários dialoguem com o Governo e com os representantes do Congresso Nacional, para pro-

mover a democratização das relações de trabalho, por meio da adoção de modelo de organização sindical baseado na liberdade e na autonomia; para atualizar a legislação do trabalho e torná-la mais compatível com as novas exigências do desenvolvimento nacional, de maneira a criar um ambiente propício à geração de emprego e renda, modernizar as instituições de regulação do trabalho, especialmente a Justiça do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego, e para estimular o diálogo e o tripartismo e assegurar a justiça social no âmbito das leis trabalhistas, da solução de conflitos e das garantias sindicais.

Quero cumprimentar o Ministro Jaques Wagner por essa iniciativa, mas também ressaltar um aspecto que considero importante, dado que a Secretária Executiva do Ministro do Trabalho, a ex-Deputada Federal Sandra Starling, acabou deixando o Ministério do Trabalho por alguma divergência que teria ocorrido com o Ministro.

Quero aqui registrar, por tudo que conheço da ex-Deputada Sandra Starling, que ela certamente sempre se constituiu em um esteio, tendo se dedicado, com muito esmero, à busca do melhor para o Brasil. Inclusive hoje dialoguei com ela, porque estava preocupado.

Gostaria de aqui externar a minha amizade e confiança em Sandra Starling e dizer que, se ela saiu, é porque muito gosta do Brasil, ama este Brasil e quer muito que o interesse público sempre seja defendido. Divergências podem ocorrer, mas tenho certeza de que Sandra Starling estava defendendo o que considerava melhor para o Ministério do Trabalho, para o Presidente Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Iris de Araújo, do PMDB de Goiás, por permuta com a Senadora Serlys Shessarenko.

V. Ex^a tem até vinte minutos, Senadora.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em pleno debate da reforma previdenciária, quando o aspecto mais polêmico da discussão é o chamado rombo da Previdência, eis que assistimos a um brutal aumento desse rombo, que chegou a R\$9,5 bilhões no primeiro semestre de 2003.

Nesse período, as contribuições para o INSS somaram R\$36,1 bilhões, mas o pagamento de benefícios subiu para R\$45,6 bilhões. Tudo isso em conse-

qüência da crise, que corrói como ferrugem a renda dos trabalhadores.

Quanto mais experiência acumulo nesta vida, seja em que campo for, mais entendo o valor da persistência. Muitas vezes é só na quarta, na quinta ou na décima repetição do mesmo esforço que alcançaremos o nosso objetivo. O francês Jacques Lacan, psicanalista e teórico da psicanálise, costumava afirmar que “só faz a sério quem faz em série”. Ou seja, até a seriedade de um trabalho depende da repetição.

Por isso – diante da gravidade da questão social neste momento – não me constranjo de voltar a me referir, mais uma vez, à necessidade urgente de se construirem, em todo o Brasil, mais e mais moradias populares, para abrigar as centenas de milhares de famílias brasileiras que, nos últimos anos, transformaram ruas, praças, pontes, bueiros e até cavernas cavadas na rocha em lugar de moradia.

Mais recentemente, as invasões de edifícios e terrenos, públicos ou privados, têm sido a solução encontrada para hordas de desempregados ou subempregados, que não têm condições de pagar aluguel e, muito menos, de construir, por si próprios, uma habitação. Desesperados, pais de família deixam-se seduzir pela voz dos radicais, que os incitam a mais e mais invasões, que resultam em mais e mais possibilidades de violência, de enfrentamento.

Ainda outro dia, dei meu apoio ao programa de moradias lançado pelo Governo Federal, reconhecendo-lhe a qualidade, mas lamentando a pouca quantidade, pois o que se pretendia realizar não ia além de 5% do total do nosso déficit habitacional.

O Brasil inteiro quer muito mais e precisa de muito mais. Nos últimos dois dias, numa operação apaga-incêndio, o Governo deu sinal de que pretende ampliar seu programa de moradias. Ontem, reunido em clima de grande preocupação, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social recomendou algumas medidas urgentes, entre elas o incentivo à construção civil.

Mesmo com a tendência a ser menos tímido, esse Governo, formado por lideranças forjadas na luta contra as desigualdades sociais, ainda não entendeu que, para provocar mudanças, é preciso um choque de quantidade, porque, para um déficit de moradias superior a sete milhões de unidades, pouca diferença fará construir pouco mais de 300 mil habitações em um ano. Esse número fará, tenho certeza, a felicidade de 300 mil famílias, mas o tamanho da exclusão continua em mais de seis milhões!

Numa linha de atuação propositiva, apresentei neste plenário o documentário que registrou os resultados de um programa de moradias populares, baseado na tradição dos mutirões, que realizamos na Capital e em todo o Estado de Goiás há mais de duas décadas. A iniciativa despertou em vários Senadores a memória de projetos semelhantes realizados em outros Estados, com resultados mais do que satisfatórios.

Hoje, proponho a união dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, mais os trabalhadores sem teto, para construírem, de imediato, dentro de um cálculo cuidadosamente elaborado por quem tem ampla experiência no setor, 1,740 milhão de novas moradias por ano. É preciso ter uma meta, um prazo, e é preciso ser ousado! Os chineses não construíram a Muralha da China? Os brasileiros, Senador Hélio Costa, já foram capazes de construir no cerrado uma nova e avançada Capital.

De acordo com essa proposta, absolutamente possível de ser implementada, os 500 maiores Municípios do Brasil construiriam cada um 100 casas por mês, apenas 100 casas por mês! Ao ano, no País, seriam 600 mil residências.

Vamos dar seqüência ao raciocínio, Sr. Presidente. Os 500 Municípios de porte médio teriam a tarefa de edificar 50 casas por mês, tão somente 50 moradias! Ao ano, seriam 300 mil tetos para nossas famílias.

Por fim, 3,5 mil Municípios ficariam com a incumbência de erguer vinte casas por mês, somente vinte casas! Mas, ao ano, seriam 840 mil novas residências por este Brasil afora.

Somando essas três frentes, ao ano, no País haveria exatamente 1,740 milhão de novas moradias. Em quatro anos, seriam 6,960 milhões de novas casas, o que praticamente zera o déficit brasileiro, calculado em sete mil residências.

Veja bem, Sr. Presidente, que estamos fazendo um cálculo para baixo, envolvendo apenas 4,5 mil dos 5,561 mil Municípios brasileiros, mas é lógico que todas as cidades acabarão sendo envolvidas por essa maravilhosa movimentação que visa a garantir a cidadania e a dignidade de nosso povo. Isso significa que o nosso déficit realmente seria zerado.

E é preciso construir em todas as localidades do País, para que os Municípios onde a oferta aumenta não se tornem pólos de atração de sem teto. É evidente que é necessário atender aos que estão acampados em invasões, mas também é preciso acudir os que vivem sob risco, em condições inumanas. É preci-

so que haja um processo visível em todas as regiões e áreas do País, para despertar a confiança das pessoas, desestimulando as invasões.

Ao Governo Federal, caberiam os recursos para o material de construção; aos Governos Estaduais, a responsabilidade de oferecer a infra-estrutura, água, energia, urbanização; e, às Prefeituras, a oferta dos terrenos e a coordenação do programa em cada Município, com oferta de assistência técnica e plantas. Aos sem-teto, caberá a tarefa de construir em regime de mutirão. Tendo um terreninho e condições de construir, o povo constrói – disso ninguém duvida. Constrói de imediato para se abrigar e vai construindo a vida toda, melhorando e embelezando a casa própria, porque é sua propriedade.

Além de diminuir o custo, o mutirão possibilita ao cidadão em situação de carência a participação direta na construção de sua casa, tornando-o mais forte, estimulando sua auto-estima, libertando-o da posição de mero recebedor.

Vamos envolver na construção da casa própria milhares de pessoas desempregadas, que hoje vivem sob tendas de plástico, no improviso e na promiscuidade, colocando em risco a vida e a saúde física e psíquica das crianças.

Além de mais barata, a construção de moradias em mutirão vai tirar das gavetas de nossas universidades uma quantidade incrível de alternativas de materiais e técnicas de construção já descobertos e testados. Assim, vamos fazer a real e verdadeira extensão universitária, dando significado social ao trabalho dos nossos pesquisadores.

Só um programa desse tipo, que envolva, que apaixone, que mobilize muita gente pode fazer o milagre da mudança tão esperada. Essa é a obra de um estadista. Essa é, neste momento, a mais bela obra sob a liderança do Presidente que escolhemos.

Hoje, o IBGE tem condições de rastrear cada rua de cada Município, cada pequena corretela da zona rural, as favelas, as regiões ribeirinhas, as moradias de risco nas encostas. O IBGE sabe onde e o quanto falta. E nem precisamos mais de números. Basta olhar, do alto, o acampamento dos sem-teto no terreno da Volkswagen ou as crianças nordestinas correndo risco sob frágeis pontes de material improvisado, construídas sobre os alagados. O que falta é fazer e fazer em grande escala.

É preciso que leis sejam cumpridas. A Constituição brasileira considera a moradia um direito do cidadão. Esse direito tem de sair da letra para a realidade. Diante do pavoroso cenário de exclusão social que

estamos vivendo, é preciso, com urgência urgentíssima, provar a todos que a democracia é o melhor caminho para a solução dos nossos problemas sociais.

E o melhor argumento possível é aquele que se fundamenta na mudança concreta, na transformação, na inclusão dos excluídos.

Não estou dizendo nenhuma novidade: a construção civil é o ramo de atividade que mais emprega justamente naquele setor em que há mais mão-de-obra disponível. Nas últimas décadas, tanto as atividades mais pesadas, como a de pedreiro, quanto as mais delicadas, como a de colocador de azulejos e outros acabamentos, empregam, inclusive, muita mão-de-obra feminina. E, no Brasil inteiro, na cidade e na roça, estamos assistindo ao fenômeno da transformação dos núcleos familiares, com mais e mais mulheres responsáveis pelo sustento da família.

A construção civil, por si só, movimenta toda uma cadeia produtiva, que começa na corretagem e termina no mobiliário. É uma infinidade de empregos que podem ser gerados. E, mais do que empregos, que já representam uma transformação importantíssima, a possibilidade de tirar do desamparo milhões de brasileiros sem teto.

Por isso, mais uma vez, volto a sugerir: experimentem, Srs. Ministros, financiar a construção de moradias em sistema de mutirões.

Sr^ss e Srs. Senadores, ou o Brasil se une para criar soluções ou nos separamos cada vez mais, aumentando os graves problemas que já enfrentamos. Não tenho vocação para profeta do apocalipse, mas meu coração e minha razão me dizem: não há mais tempo de espera. Já vivemos com muito sofrimento e à beira do abismo. O próximo passo tem de ser a construção de uma ponte sobre esse abismo. E essa ponte é, sem dúvida nenhuma, toda feita de moradias para os brasileiros sem teto.

O povo quer. O Brasil pode. Moradia já!

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Íris de Araújo, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Por permuta com o Senador José Jorge, tenho a honra de passar a palavra ao ilustre Senador, pelo Estado de Tocantins, Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Nobre Presidente, Senador Hélio Costa, do Estado de Minas Gerais, Sr^ss e Srs. Senadores, meus

caros telespectadores da **TV Senado** e ouvintes da **Rádio Senado**, senhoras e senhores ocupantes da tribuna e das galerias, nesta época em que o Congresso se encontra em convocação extraordinária, neste momento em que está havendo reuniões de Comissões, inclusive da CPI Mista presidida pelo Senador Antero Paes de Barros, e também no momento em que o Governo Federal discute o PPA, que são os planos plurianuais, com seus técnicos e com os Governos de Estado, retorno à tribuna desta Casa.

Na semana passada, tivemos a visita do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, e também do Ministro Guido Mantega a Palmas para, junto com entidades não-governamentais, o Governador do Estado e a Prefeita, fazerem um amplo debate sobre o PPA e sobre as expectativas do povo tocantinense com relação ao que deveria constar nos planos e projetos como estratégico para os próximos anos.

Depois dessa reunião e da ida desses técnicos, tive oportunidade, na data de ontem, de enviar um ofício ao Ministro Guido Mantega, tratando da clausa de Lajeado, no rio Tocantins.

Os discursos mais comuns nesta Casa prendem-se normalmente às péssimas condições das estradas no Brasil. E esse problema se arrasta e se arrastará para sempre, porque a opção brasileira – como bem disse o Senador Hélio Costa hoje, quando aparteava a Senadora Serys Slhessarenko, que reclamava das estradas – é por transportar a produção nacional sobre rodas.

Se analisarmos cada um dos continentes, verificaremos que o transporte ferroviário e a utilização dos rios são comuns no mundo inteiro. No vale do Mississippi, nos Estados Unidos, onde ocorre o transporte aquaviário, há duas ferrovias, uma em cada lado do rio, para transportar a produção, levar insu- mos, barateando a produção nacional.

Tive contatos com jornalistas da **Gazeta Mercantil** e de outros jornais, que suspeitavam de que o papel de algumas ONGs era apresentar problemas ambientais quando a questão eram as nossas ferrovias, as nossas hidrovias, porque a soja brasileira desperta grande interesse no mundo inteiro. Já temos condições de ultrapassar outros produtores, como os Estados Unidos da América do Norte. Vou citar, como exemplo, o meu Estado do Tocantins, que é o mais central de todos os Estados brasileiros. Numa região onde há o Prodecer, na cidade de Pedro Afonso, vizinha à Bahia, perto de Barreiras, onde a produção é grande, e próxima a Mato Grosso, maior produtor nacional do algodão, o que ocorre? Na

hora do escoamento da produção, é esse drama, essa lástima. Depois, pega-se a Belém–Brasília, dois mil quilômetros de estrada, ou se faz a opção por sair por Itaqui ou pelo porto de Santos ou de Paranaguá, no Estado do Paraná.

Sr. Presidente, é um absurdo, é inacreditável o que isso acarreta de custos: no mínimo, US\$30 por tonelada de soja exportada! Qual não seria a vantagem da soja brasileira no mercado exterior se tivéssemos condições de transportar – vou citar novamente o Estado do Tocantins – a soja saída de Pedro Afonso ou da região vizinha da Bahia usando a clausa do Lajeado, se concluídas fossem as obras? É esse o motivo que me traz a esta tribuna. Seriam 700 quilômetros de navegação até o terminal da Ferrovia Norte-Sul, que já está em território tocantinense, na cidade de Aguiarnópolis. Lá está praticamente pronta a plataforma multimodal que fará exatamente a conexão das barcaças com a Ferrovia Norte-Sul. Pegando-se a Ferrovia Norte-Sul, passa-se por Açaílândia e Imperatriz, segue-se até o porto de Itaqui, que é exatamente o mais próximo dos mercados norte-americano e europeu; são milhas e milhas marítimas que vamos ganhar se deixarmos de exportar a nossa soja pelo porto de Santos, por exemplo, para não falar do porto do Estado do Paraná.

Isso é óbvio, Sr. Presidente, é de uma clareza meridiana.

No entanto, vem a discussão do PPA, e eu, profundamente preocupado, enviei ontem ao Ministro Guido Mantega uma ampla exposição de motivos, pedindo que não deixasse de fazer constar nos planos plurianuais brasileiros os recursos necessários a uma obra que não é nova. A Usina Hidrelétrica do Lajeado ficou pronta há dois anos. Mas é lógico que, com o advento da usina, tivemos o problema do bloqueio da navegação do rio Tocantins. A obra da clausa começou e já há três a quatro mil operários empregados. No entanto, a obra está paralisada.

Sr. Presidente, coloco-me sempre como um Parlamentar do PSDB. Fiz com esta Casa o compromisso de não vir à tribuna trazer os discursos antigos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do José Dirceu e do José Genoíno; que eu não iria brincar com aquilo que se chama de incoerência entre o que foi prometido e o que está sendo feito. Esse é um momento passado. Eu disse mais: ficaram esquecidos os livros do sociólogo Fernando Henrique Cardoso na prática da Presidência da República. Ele mesmo disse isto em certa oportunidade: "Esqueçam o que eu escrevi como sociólogo. É diferente daquilo que

posso e devo fazer na condição de Presidente da República".

Sendo assim, mesmo integrando o PSDB, tendo trabalhado no primeiro e no segundo mandato e tendo perdido, democraticamente, uma eleição, não dei-xei de sentir, como brasileiro, a vibração dos meus filhos, dos vizinhos, da população, do Brasil, quando elegeu o Presidente que queriam eleger há tanto tempo. Esse não é o papel de um Senador, ainda que de um partido de Oposição. Não me cabem duas atitudes: primeiro, mudar de partido e ir para a base governista me aproveitar, mesmo no intuito de beneficiar meu Estado. Ficando no meu Partido, mantenho a autoridade de quem, na Oposição, faz os pedidos da tribuna, pedidos em função do desenvolvimento do meu Estado. Outra atitude que não me cabe é vir à tribuna apenas para fustigar. É fácil! Temos acesso ao Siafi, por meio do qual é possível saber quantos quilos de mantimentos são comprados para a residência do Presidente da República; quanto Sua Excelência gasta com viagens internacionais e uma porção de coisas. Nisso, temos que dizer que o PT foi um mestre, foi craque. Não votou a Lei de Responsabilidade Fiscal, não votou a Lei do Fundef. Semanalmente, nós sabíamos aqui até as azeitonas que eram consumidas no Palácio do Planalto. Papel de Oposição, mas um tipo de Oposição que eu não me interesso fazer.

Eu acompanho, por meio do Siafi, o desenvolvimento do Orçamento da União. Estou verificando na data de hoje que, em termos de investimento, o Governo já pagou 2,7% do que está previsto para investimento neste ano. Ora, Sr. Presidente, nós já estamos no final do mês de julho. Se empenhamos R\$9 bilhões e pagamos 2% de todo o total previsto para investimento, é lógico que há um problema de liquidez em todos os Estados, em todas as cidades. É exatamente por essa razão que estamos tendo deflação.

No meu Estado, uma obra apenas, uma clausa importante, está paralisada; se o Governo desse hoje a ordem de serviço para retomar as obras, teríamos quatro mil pessoas empregadas diretamente naquela obra. Não vou citar a Ferrovia Norte-Sul, dentre outras grandes obras que poderiam ser reiniciadas. Se isso ocorre em Tocantins, é lógico que faltam recursos, e deixa de haver a circulação em milhares de projetos pelo Brasil afora.

Então, Sr. Presidente, creio que a disposição do Ministro Guido Mantega, de ter ido ao meu Estado discutir o PPA, esclareceu a S. Exª que estamos pensando no Brasil para muitos anos à frente. Palmas é a mais central das capitais brasileiras; o rio Tocantins tem a Usina de Tucuruí, uma usina extraordinária, e

também existem obras de uma eclusa a ser construída por lá; temos a Usina Luís Eduardo Magalhães (Usina do Lajeado*), 60 quilômetros acima de Palmas; temos Cana Brava, que fica ao Norte de Goiás, divisa com Tocantins; temos Serra da Mesa, construída e funcionando também no rio Tocantins; está em construção a Usina de Peixe, também no leito do Rio Tocantins. Sr. Presidente, trata-se de um dos rios de melhor aproveitamento, principalmente para a geração de energia elétrica. Sabemos que, da formação desses grandes lagos, temos o uso múltiplo das águas, que permitiu, por exemplo, à cidade de Palmas, um lago de 180 quilômetros de comprimento por nove quilômetros de largura. Daí, vem o turismo, a pesca, a irrigação.

Todos sabem que o grande problema que o mundo inteiro vai atravessar em meados deste século será a questão da água. Tivemos, no século passado, várias guerras por causa do petróleo. Tivemos uma guerra recente, e não se consegue uma argumentação plausível, que não seja o interesse pelo petróleo. Isso vai ocorrer com relação à água.

Então, tudo isso que estou dizendo é um assunto só: é o melhor aproveitamento do nosso potencial, do forte potencial do País que tem um grande percentual das águas doces de todo o Planeta. No entanto, insistimos nesse equívoco.

Acho justa a briga dos Parlamentares por recursos para a recuperação das estradas. Penso que isso vai muito da gestão estadual. Não faço um desafio, mas apenas uma constatação e uma convocação aos meus Pares, aos telespectadores da **TV Senado**, aos que me escrevem pela caixa do cidadão, para o meu **e-mail**: o Estado do Tocantins só tinha problemas em uma rodovia, exatamente uma rodovia federal, que ficou abandonada por tantos anos, a rodovia Belém-Brasília. As outras rodovias, que foram delegadas ao Estado, estão em perfeito estado de conservação. Estradas novas. Hoje, se vai a Palmas em oito horas, saindo pelo norte de Brasília, passando pela Chapada dos Veadeiros e Campos Belos. Chega-se a Palmas em oito horas de viagem, sem nenhum buraco – rodovia feita pelo Governo do Estado, rodovia Luiz Carlos Prestes, rodovia Coluna Prestes, uma homenagem àquele brasileiro tão importante que por ali passou tentando mudar este País.

As rodovias estaduais no Tocantins estão bem. O Governo Federal, recentemente, pela ação lúcida do Ministro Anderson Adauto, convocou o Secretário de Obras do Estado de Tocantins, firmou um convênio, repassou recursos, o Estado pegou as máquinas do próprio Departamento Estadual de Estradas Ro-

dagens, o nosso Dertins, e recuperou vários quilômetros da Belém-Brasília, restabelecendo o tráfego. Não há mais bloqueio na Belém-Brasília, não há mais aquela questão emergencial, porque o Ministro entendeu que a forma mais rápida de resolver o problema era convocar o Estado que tem as melhores condições em todas as suas estradas. Foi feito um convênio rápido. Ouvi da população a resposta pronta: "Puxa! Ainda no tempo do Governador Siqueira Campos, ele pediu ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para conceder para o Estado de Tocantins a manutenção da Belém-Brasília, espinha dorsal do nosso Estado, que ela não vai mais ter problemas graves como os que estão ocorrendo até a data de hoje".

Foi de muita valia a ação rápida do Ministro Anderson Adauto. Aliás, enviei a S. Ex^a um ofício em 28 de maio, na condição de coordenador, já que fui escolhido pelos meus Pares como coordenador da Bancada tocantinense para os nossos assuntos junto ao Governo Federal. No ofício, coloquei para S. Ex^a que a prioridade número um era, lógico, a plena recuperação da Belém-Brasília, que estava interrompida. Isso era uma catástrofe para o Estado, prejudicando o Pará, o Amazonas, pois é grande o tráfego na rodovia Belém-Brasília. A nossa principal preocupação, uma vez que a Bancada colocou recursos no Orçamento da União, era exatamente a eclusa de Lajeado, na Usina Luís Eduardo Magalhães. E é exatamente por essa razão que estou voltando à tribuna.

Estou aqui com o ofício que fiz ao Ministro Anderson Adauto e com o ofício que enviei, na data de ontem, ao Ministro Guido Mantega, logo após a sua visita ao meu Estado, para que S. Ex^a, junto com seus técnicos, pense muito neste País. Com a construção da eclusa na Usina Luís Eduardo Magalhães, vamos ter a navegação de mais de 700 quilômetros, o que vai viabilizar todo o preço da nossa soja. E vamos pegar o terminal da Ferrovia Norte-Sul e chegar ao Porto de Itaqui, no Maranhão.

Não há uma razão, Sr. Presidente. Em uma das reuniões, houve a defesa de se fazer Tucuruí – as duas obras estão andando paralelamente – e se deixar a eclusa de Lajeado para um próximo momento. Isso é impensável. Quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva passou pelo Tocantins, na campanha, deixou uma frase de que todo tocantinense se recorda. Sua Excelência disse que a pior obra é a obra paralisada. E ele tem razão, porque, uma vez iniciada a obra, depois de uma grande mobilização – contratos, material, planejamento –, se ela é paralisada, a empresa responsável é obrigada a demitir e, com essa demissão, perde-se no recolhimento das obrigações

sociais, há a desmobilização do canteiro, a paralisação no comércio das cidades do entorno, enfim, é uma verdadeira tragédia para Palmas, para Miracema, para Tocantínia, para Miranorte, para Lajeado – isso se repete todas as vezes em que se paralisam as obras dessa clausa tão importante para o Estado do Tocantins.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Interrompo o meu discurso, Sr. Presidente, para ouvir o grande Senador José Jorge, que foi também o nosso grande ministro.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Meu caro Senador, pela importância que tem o pronunciamento de V. Ex^a, gostaria de dele participar e de me solidarizar com V. Ex^a em relação a essa questão das obras paralisadas. No meu Estado de Pernambuco também temos diversas, praticamente todas as obras federais, inclusive o metrô do Recife, sobre o qual já tive oportunidade de falar aqui. São obras que estão paralisadas desde o início do governo, e não faltam recursos – há recursos previstos no Orçamento, há recursos de convênios internacionais. Essa paralisação se explica apenas pela mudança de governo. Quando isso acontece, é natural até que seja feita a paralisação para re-examinar determinadas obras, só que já faz sete meses, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e essas obras não foram reiniciadas. Quero me solidarizar com V. Ex^a em relação à clausa, mas também gostaria de ampliar o discurso de V. Ex^a e incluir todas as obras que estão paralisadas no Brasil inteiro. Que elas sejam reiniciadas ainda este ano pelo menos, porque cada obra paralisada faz aumentar o desemprego. Não adianta pensarmos em Fome Zero e em Primeiro Emprego se não estamos nem mantendo aqueles empregos que já existiam antes de o governo assumir. Era só isso.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Muito obrigado, Senador José Jorge, pela intervenção de V. Ex^a.

Eu dizia que não considero que eu faça uma atuação de parlamentar de oposição, ao contrário, faço uma política reivindicante para o meu Estado. Saudei a ida do Ministro Guido Mantega e do Ministro José Dirceu ao meu Estado e quero, agora, num momento em que os ministros estão pensando no PPA, manifestar a minha esperança de que o ministro realmente tenha, como obra prioritária em termos de hidrovia neste País, a clausa na Usina Luís Eduardo Magalhães.

Ela não tem nenhum problema de ordem ambiental, nenhum problema no TCU. Eu poderia dizer aqui que a Usina de Tucuruí está no relatório de obras com indícios graves a serem sanados, segundo avisos que emite o TCU para esta Casa, mas não quero que seja esse o argumento, porque são questões sanáveis e, além disso, uma obra não concorre com a outra, ao contrário, ambas são no Rio Tocantins. Gostaria que fosse levado em consideração apenas que, pela posição da clausa na Usina Luís Eduardo Magalhães, a Usina do Lajeado, vamos ganhar 700 quilômetros de navegação.

Não há uma explicação para que não constem no PPA recursos que permitam a construção dessa obra. Temos também a questão imediata orçamentária: há recursos. Acho que temos que ter paciência com o começo, compreensão para com o azeitamento da máquina, enfim, com toda uma definição de políticas.

Sei que, neste exato momento, o governo reúne seus ministros para estudar a questão das obras, mas está realmente na hora de sairmos de apenas 2% de execução orçamentária em termos de investimento e partirmos para a realização, para a continuidade dessas obras.

Por último, Sr. Presidente, quero deixar aqui a minha solidariedade aos governadores no que diz respeito às contribuições criadas que diminuem significativamente os recursos recebidos pelos estados, no caso a CPMF e a Cide: que elas sejam receitas compartilhadas. Entendo que, se os governadores são importantes para as reformas, se o Presidente precisa dos governadores para concretizar a reforma da Previdência, que Sua Excelência tenha também nos governadores os seus parceiros e que não sejam criadas mais contribuições que deixem os estados de fora. Assim fazendo, estar-se-á promovendo uma centralização de recursos que é extremamente dano-sa às finanças dos estados e dos municípios.

Acho que deve haver compartilhamento de receitas, acho que a Cide e a CPMF – se esta última for transformada em imposto permanente – devem ser compartilhadas com os estados e os municípios. Seria para os prefeitos e para os governadores uma questão de justiça.

Eram esses, Sr. Presidente, os assuntos que me traziam à tribuna essa tarde.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Perfeitamente, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Solicito a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Na alternância entre Senadores inscritos e comunicações de liderança, passo a palavra ao ilustre Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco do Governo, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo apenas comunicar ao Senado Federal o ocorrido agora, há poucos minutos, na Comissão Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, quando decidimos, por ampla maioria, pela reafirmação das resoluções tomadas pelo diretório nacional durante o mês de julho, nos dias 11 e 12 do mês de julho, a reafirmação de todas as resoluções a favor da reforma da Previdência Social que tramita no Congresso Nacional.

Confirmamos apoio, por ampla maioria, ao relatório do Deputado José Pimentel, que tramita na Câmara dos Deputados e será votado em breve, e, ao mesmo tempo, externamos a mais absoluta intenção de ver encaminhada ao Congresso Nacional, como matéria do Executivo brasileiro, um projeto que inclua no sistema previdenciário nacional os quarenta milhões de brasileiros que até a presente data não conseguiram dos governos anteriores a cobertura de um real sequer na hora do seu envelhecimento.

Trata-se, portanto, de uma posição amplamente refletida pelo Partido dos Trabalhadores na sua Comissão Executiva Nacional, um apoio concreto ao governo, um apoio de reafirmação das resoluções adotadas agora no mês de julho, o apoio ao relatório do Deputado José Pimentel e, ao mesmo tempo, a nossa discordância com o encaminhamento político adotado por membros da magistratura brasileira no que diz respeito à reforma da Previdência Social.

É um posicionamento claro, firme e convicto que tem a Comissão Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, que teve como presidente na reunião de hoje o nosso grande líder José Genoíno – contamos também com a presença honrosa do Ministro José Dirceu –, a reafirmação das nossas convicções e a segurança de que o Brasil se atualizará se seguir o curso das reformas previstas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Na sequência dos pronunciamentos dos Senadores inscritos para a tarde de hoje, passamos a palavra ao ilustre Senador pelo Estado de Pernambuco, Senador José Jorge.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSÉ JORGE, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Na sequência dos oradores inscritos, vou passar a palavra ao ilustre Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul e Vice-Presidente do Senado Federal Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Hélio Costa, Senadores e Senadoras, estive hoje pela manhã, a convite do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto, onde foi realizada solenidade de lançamento do Fórum Nacional do Trabalho, liderado pelo Presidente da República e pelo Ministro do Trabalho, ex-Deputado Federal, Jaques Wagner.

Fui àquele evento representando esta Casa e saí de lá satisfeito, Senador Hélio Costa, porque, quando nos referimos a discussão de fórum do trabalho, olhamos para o horizonte e lembramo-nos da flexibilização da CLT, ou seja, da retirada dos direitos dos trabalhadores, como ocorreu naquele lamentável episódio, ainda no ano passado, em que se tentou aprovar, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, projeto que dizia que o negociado estaria acima da própria lei.

E por que saí feliz desse evento? Porque ouvi, dos pronunciamentos do Ministro Jaques Wagner e também do Presidente Lula, que temos de parar de debater a relação capital/trabalho sempre sob a ótica de que o trabalhador tem de perder. Vamos dar como página virada da história pensar que 13º salário, férias, horas-extras, licenças gestante e paternidade e carga horária de 44 horas semanais trazem prejuízo para a sociedade. Não trazem prejuízo algum. Pelo contrário, se analisarmos a economia deste País, veremos que, no preço final do produto, o correspondente ao que é pago ao trabalhador, em média, não chega a 10%.

Por isso, entendi como proposta positiva, Srs. Senadores, porque o fórum discutirá tributos, encargos sobre a folha, preservando os direitos dos trabalhadores, políticas de emprego, uma nova relação entre os sindicatos de empregados e de empregadores, se a estrutura sindical é boa ou ruim. O fórum debaterá o princípio da Convenção 87 da OIT, debaterá o contrato coletivo de trabalho, fortalecerá a negociação entre sindicato de empregado e de empregador.

É um momento ímpar da nossa história. Pela primeira vez, teremos um fórum onde estarão representados os líderes dos trabalhadores, por suas centrais sindicais e confederações, estarão representados os líderes dos empresários, como também o Judiciário, que foi convidado, estarão representados, também, os líderes dos servidores públicos, que são trabalhadores, distinguindo-se entre trabalhadores da área pública, militar, privada e rural.

Fui informado de que esta Casa, o Senado, poderá indicar um ou dois Senadores. Haverá uma representação do Senado nesse fórum, para discutir a questão do trabalho, a relação entre empregados e empregadores, assim como também estará representado nesse fórum um número de Deputados Federais. Nesse grande encontro para troca de idéias se procurará construir uma proposta para ser encaminhada a esta Casa, que, soberanamente, como disse o Presidente Lula, vai decidir se a proposta é ruim, boa, se deve ser alterada, ou não. Enfim, a redação final do novo Código do Trabalho será dada pela Câmara dos Deputados e também pelo Senado Federal.

Considero o evento de uma grandeza à altura do nosso Governo, porque eu, Senador Hélio Costa, que tenho sido um crítico de forma pontual, como V. Ex^a sabe, da reforma da Previdência, entendo e tenho dito que nesta reforma erramos no método, no encaminhamento e, eu diria, também no mérito.

Na oportunidade em que o Presidente João Paulo foi atacado de forma, eu diria, contundente por setores da sociedade por aquele evento, claro que lamentável, em que houve quase uma guerra campal em frente às portarias principais da Câmara dos Deputados, por conhecer o Deputado João Paulo, elogiei sua posição, pois S. Ex^a foi peça fundamental no processo de negociação da reforma da Previdência. Estão asseguradas a paridade e a aposentadoria integral e ainda estamos discutindo três temas que entendo polêmicos, quais sejam a contribuição dos inativos, a questão dos pensionistas e a idade. É claro que ainda existe o debate sobre o teto e o subteto, mas essa discussão já está em um outro patamar e estou preocupado principalmente com os baixos salários. Se houve avanços é porque o Governo teve a grandeza – e faço um elogio ao nosso Governo – de perceber que a reforma da Previdência estava, no mínimo, enrolada, ou, como dizem alguns, um imbróglio. E para sair dessa confusão, a melhor metodologia é estabelecer uma mesa de negociação, que foi implantada na Presidência da Câmara dos Deputados. Então, vejo que esse é o caminho.

Percebi que, em seu discurso, o Presidente Lula apontou nesse sentido ao dizer: "Não temos que ter medo do novo. Temos que ter a ousadia de avançar, com nossa consciência tranqüila, pois o avançar para o novo significa perseguir a justiça, a igualdade, a liberdade e fortalecer o processo democrático". Creio que foram muito felizes o Presidente Lula e o Ministro Jaques Wagner, haja vista que iniciativas como esta fortalecem a Casa e a própria democracia. É a primeira vez que, para um foro como esse, o Legislativo, pelas suas duas Casas, é convocado, é convidado a participar, interferir, contribuir, propor, ajudar, para que o projeto chegue mais maduro na Câmara e no Senado.

Quero dizer que por outro motivo também estou muito feliz no dia de hoje. Como já disse em outra oportunidade, tenho, no Rio Grande do Sul, um funcionário cego, o Santos Fagundes, que tem feito um grande trabalho. E hoje dei posse a mais dois funcionários cegos: um no meu gabinete da Vice-Presidência e outro no gabinete do Senado. Pude observar a alegria desses dois funcionários pela oportunidade que estão tendo. Já conversei com a direção da Casa para que sejam instalados computadores especiais, a fim de que esses funcionários possam operar e despatchar e, inclusive, responder a minha correspondência, porque eles só não têm a visão, mas têm capacidade, e com os computadores que a Casa vai patrocinar eles poderão responder toda a minha correspondência com tranqüilidade.

Tenho certeza de que o Relator do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, Senador Flávio Arns, uma pessoa por quem tenho muito respeito, como tenho por todos, há de fazer um grande trabalho na sua versão final.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Antes de conceder a palavra ao Senador Romeu Tuma, quero dizer a todas as entidades que atuam há décadas nessa área, da pessoa portadora de deficiência, que, no projeto original que encaminhamos à Casa e que está na subcomissão especial, o Relator aceitará todas as emendas que vierem a colaborar para um avanço. O texto está aberto a todas as alterações. Penso que qualquer um de nós, quando apresenta um projeto, o faz com o objetivo de que a sociedade, no debate, nas audiências públicas, melhore a redação. E sei que o Relator tem esse objetivo.

Creio que o projeto original, que tem em torno de 50 artigos, terá mais de 100, a exemplo do que aconteceu com o Estatuto do Idoso, que, quando

apresentamos, tinha 30 artigos, e terminou sendo aprovado com 123, pois foi a sociedade que construiu a peça, assim como será ela que irá alterar e redigir cada ponto, inclusive os que já estão redigidos e que tenham algum termo que já esteja obsoleto. Quero dizer o Relator da matéria é o Senador Flávio Arns.

Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Paulo Paim, quero apenas cumprimentá-lo, porque considero um tema importante esse dos deficientes físicos e visuais. Queria lembrá-lo, com todo o respeito, que a Gráfica do Senado, durante a Feira do Livro, teve a oportunidade de lançar os códigos, principalmente a literatura jurídica mais importante, em braile.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Se V. Ex^a me permite, recebi a informação de que houve mais de 150 estandes do Senado, um trabalho que foi liderado por V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Quero também cumprimentar a sua companheira de partido, Senadora Heloísa Helena, que lá esteve. S. Ex^a contou-me que tem pedido a edição em braile de vários documentos, dentro da quota a que tem direito no Senado, porque tem uma sobrinha, ou filha de criação, que esteve lá conosco, que é cega. Foi algo muito emocionante, como o momento que V. Ex^a descreve sobre os nomeados por V. Ex^a. E a participação na distribuição foi de todos nós, um fato que realmente mexe com a nossa alma, porque são pessoas úteis, profundamente interessadas no trabalho, dedicadas, e de uma sensibilidade fora do normal para poder realmente nos ajudar no trabalho.

Quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que estou pronto a colaborar para a aprovação do seu projeto.

O SR PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Romeu Tuma, cumprimento V. Ex^a. Sei da sua história e do incentivo que nos dá, como 1º Secretário, para que possamos, cada vez mais, aparelhar a Casa para atender as pessoas portadoras de deficiência.

Senador Romeu Tuma, não estou inventando a roda. O Senado já tinha contratado pessoas cegas. Neste instante demonstro apenas a minha alegria por aquele momento. Por exemplo, na gráfica do Senado, trabalha o Dr. Paulo, que faz toda a configuração em braile. Ele já esteve no meu gabinete. Eu sei do apreço que tem por V. Ex^a e do apoio que V. Ex^a dá ao trabalho dele.

Sr. Presidente, mencionei esse fato para falar da minha satisfação em trabalhar com as pessoas portadoras de deficiência, uma experiência nova no Senado Federal. Fiquei dezesseis anos na Câmara dos

Deputados e nunca trabalhei com uma dessas pessoas. Foi no Senado Federal, com esse menino chamado Santos Fagundes, que comecei a trabalhar mais nesse mundo e a perceber a capacidade que eles têm e a importância de lhes darmos essas oportunidades.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a começou a enxergar melhor.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza absoluta. V. Ex^a foi muito feliz na observação. Passei a enxergar muito mais ao conviver com esses companheiros.

Destaco, de novo, o Senador Flávio Arns, que trabalha neste assunto há décadas. Na Câmara dos Deputados, quando eu apresentei o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, já havia uma introdução do hoje Senador Flávio Arns. Estamos trabalhando de forma conjunta, com muita tranqüilidade. Isso é muito bom.

Nesta semana, no meu gabinete, recebi uma senhora advogada que, aos 19 anos, na véspera do casamento, recebeu um tiro na coluna e ficou paraplégica, sem poder locomover-se. Ela me disse que veio a Brasília fazer um tratamento no Hospital Sarah Kubitscheck e trabalhar na representação do Estado do Rio Grande do Sul. Porém, nas instalações da representação – realidade comum no nosso País –, não há condições de chegar com a cadeira de rodas, porque o elevador do edifício de oito andares só vai até o sexto andar; só há acesso aos demais pela escada. Então, ela não pôde trabalhar. Mediante o fato falo diretamente ao 1º Secretário, nós entendemos a situação e, sabendo do seu preparo, traremos essa advogada para trabalhar conosco pelo menos pelos dois anos em que fará esse tratamento. Já percebi que não faço nenhum favor, como disse em outra oportunidade, porque a sua formação em Direito será de enorme contribuição para o meu Gabinete.

Dou esses pequenos depoimentos para demonstrar o que o Senador Romeu Tuma mencionou: passei a ter outra visão. Sempre trabalhei, ao longo de minha vida pública, com o direito dos trabalhadores, com os idosos, com a questão dos preconceitos, principalmente contra a comunidade negra, por ser negro e ter sentido na pele, desde menino, essa questão.

Gostaria de narrar um fato interessante. Tenho uma irmã jovem, mãe de três filhos, que, com 48 anos, há mais ou menos seis anos, ficou totalmente cega do dia para a noite. Então comecei a perceber a falta de atenção, inclusive da sociedade incluo-me

como Legislador, para com esse setor tão importante da nossa sociedade.

Quando analiso os dados do IBGE, percebo que 24,5 milhões de pessoas neste País têm algum tipo de deficiência e, por incrível que pareça, 14% a 15% são cegos. Em resumo, estou aprendendo com os cegos a ter outra visão de vida. Eles não têm visão, mas estão nos ensinando muito.

Faço esse depoimento num dia que fiquei contente com a posição assumida pelo nosso Governo. Recebi no meu gabinete o representante da Comissão de Direitos Humanos, ligado ao ex-Deputado Nilmário Miranda, que está fazendo um belo trabalho nessa área dos portadores de deficiência. O Senador Eurípedes Camargo também esteve comigo hoje pela manhã.

Amanhã estarei com a Ministra Benedita da Silva, quando S. Ex^a apresentará ao País políticas para o idoso, ou seja, a implementação da Política Nacional do Idoso. A lei existe há muito tempo, mas infelizmente não é aplicada. Sei que S. Ex^a também é a favor da aprovação do Estatuto do Idoso.

Sr. Presidente, o nosso Governo e a sociedade estão abrindo os olhos – retorno à questão da visão – para esses setores discriminados da sociedade, fazendo com que as pessoas ocupem o espaço a que têm direito sejam negros, índios, mulheres, idosos, crianças discriminadas, portadores de deficiência. Enfim, é um belo momento. Espero que esse olhar de solidariedade e de grandeza para uma política participativa avance cada vez mais.

Existe uma lei no Brasil que foi aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Fui Deputado Federal durante dezesseis anos, mas confesso a V. Ex^{as}s que não percebi algo, por isso também sou culpado do que direi. Essa lei determina que as empresas reservem um percentual de vagas para deficientes físicos, entretanto, no seu final, há um artigo que exclui os cargos de confiança. Foi um equívoco nosso à época – refiro-me a todos nós legisladores, pois a lei não é de minha autoria –, fazer essa determinação às empresas e excetuar os cargos de confiança, que são os cargos de prefeito, vereador, deputado, senador, governador, ministros e do próprio Presidente da República.

Encaminhei ao Senado uma correção desse equívoco, entendendo que se trata de uma discriminação, porque nós que fizemos a lei não poderíamos excluir os cargos de confiança. Esse é o depoimento muito sincero e tranquilo de alguém que foi Deputado Federal durante dezesseis anos, deve ter participado

da aprovação dessa lei e não percebeu o erro. O mesmo deve ter ocorrido no Senado.

Tenho certeza de que a nova redação que propus, alterando essa última parte do projeto de lei, será modificada com tranquilidade.

Era o que queria dizer.

Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Senador Paulo Paim, a Mesa congratula-se com V. Ex^a pela iniciativa e pela maneira franca, aberta, simples e objetiva de, com a visão de legislador, corrigir essa injustiça. Parabéns, Senador Paulo Paim.

Passarei a palavra, na seqüência, ao ilustre Senador pelo Estado de São Paulo, Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Hélio Costa, Sr^{as}s e Srs. Senadores, Senadora Iris de Araújo, V. Ex^{as}, companheiros de trabalho, engrandecem este Congresso Nacional com conhecimento e dedicação, como foi o discurso do Senador Paulo Paim, em que V. Ex^a, Sr. Presidente, vislumbrou a oportunidade de cumprimentá-lo pelo depoimento.

Assim como a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o Roubo de Cargas representou, sobre aspecto específico, o aprofundamento dos trabalhos realizados pela CPI do Narcotráfico, a Subcomissão da Câmara dos Deputados materializa a idéia predominante de que as investigações sobre esse tipo de crime deveriam prosseguir, mesmo depois da elaboração do relatório final da CPMI, com amparo nos poderes conferidos pela Constituição ao Legislativo.

Por que digo isso, meu Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores? É que normalmente a CPI, depois de encerrada, cai no esquecimento. Surgem vários inquéritos, as apurações são feitas, e depois o Congresso Nacional, que travara uma luta intensa para buscar materializar as provas, não tem mais conhecimento do que ocorre. Então, é sempre importante que se crie uma subcomissão de acompanhamento dos resultados de uma CPMI, para que não se perca, ao longo do tempo, a oportunidade de punir os responsáveis por determinados crimes, principalmente na área do crime organizado.

Há muito tempo, o crime organizado concentrou-se no roubo de cargas. Tempo demais! Permitiu lucros fabulosos às quadrilhas, mais de R\$1 bilhão ao ano, dinheiro que conferiu aos quadrilheiros capacidade operacional delituosa e de corromper só comparável à do narcotráfico.

Conseguiram esses delinqüentes especializados um nível de sofisticação que lhes permite até paralisar estruturas empresariais legítimas, conforme pudemos verificar. Valem-se, além disso, das mesmas redes de lavagem de dinheiro utilizadas por corruptos e pelos traficantes de entorpecentes e armas para dar sumiço a bilhões de dólares, como já havia detectado e comprovado a CPI dos Precatórios.

Hoje, a CPI da remessa de dinheiro, a CPI da CC-5, volta-se praticamente ao procedimento apurado por esta Casa na CPI dos Precatórios. Na investigação feita atualmente na região de Foz do Iguaçu, na fronteira com o Paraguai, a CPI da CC-5 verifica a maior parte da manipulação de lavagem de dinheiro.

A CPI dos Precatórios, da qual fiz parte, foi feita há quatro ou cinco anos, sob a Presidência de Bernardo Cabral e Relatoria de Roberto Requião. Até hoje, dezenas de inquéritos continuam, e as operações continuam sendo feitas com o mesmo **modus operandi** da criminalidade. Se tivéssemos uma subcomissão acompanhando o resultado, talvez tivéssemos impedido que proliferasse, por meio de doleiros e de outros tipos de operações, essa remessa tão facilitada, em que os criminosos aproveitam-se até de medidas baixadas pelo próprio Banco Central.

Entre o roubo de cargas e o narcotráfico, há, porém, uma diferença fundamental. É o uso corriqueiro de empresas regulares como fachada para a receptação. São essas firmas de fachada que encomendam, armazenam e distribuem rapidamente, no mercado, os produtos roubados e desviados em grande escala pelos ladrões.

Por isso, como ficou evidente durante a CPMI, não basta incrementar a caçada policial aos assaltantes nas ruas, estradas, portos e aeroportos. Eles são peões descartáveis. Trabalham sob encomenda e pertencem ao nível mais baixo da organização, o nível dos "serviços" terceirizados.

A terceirização compreende grupos incumbidos de fornecer recursos para a confecção do crime, como armamentos de alto poder de fogo e meios de transporte. Aliás, V. Ex^a já ocupou esta tribuna para se referir a esses casos, principalmente na sua região, no seu Estado.

É difícil provar a culpa dos cabeças das organizações. Só quebrando o sigilo de contas bancárias, comunicações e declarações ao Fisco, o que uma comissão parlamentar pode fazer com apreciável rapidez, como bem sabem as Sr^{as}s e os Srs. Senadores.

A CPI do Narcotráfico já havia detectado ligações entre grandes traficantes de entorpecentes e vá-

rios chefes do roubo de cargas. Daí surgiu a necessidade de instituir uma comissão parlamentar do mais alto nível para investigar esse delito. E, em 16 de maio de 2000, foi instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, CPMI, composta de Senadores e Deputados Federais, que me elegeram Presidente e, como Vice-Presidente e Relator, os nobres Deputados Mário Negromonte e Oscar Andrade, respectivamente.

Tivemos suporte direto das polícias dos Estados e da Polícia Federal, que nos assistiram a cada minuto e funcionaram como o longo braço da CPMI, principalmente a Polícia Federal. Já em meio aos primeiros resultados dos trabalhos, pudemos incentivar governos estaduais a criar delegacias especializadas na repressão a esse ramo do crime organizado. Quadrilhas foram desmanteladas pela nova estrutura policial, enquanto a CPMI trocava informações com autoridades de todo o País.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero esclarecer que esse estímulo aos governadores à criação de delegacias especializadas deveu-se ao fato de que as organizações criminosas ou os maus transportadores, que se envolviam com o crime, simplesmente entregavam a carga e o caminhão à quadrilha e registravam queixa em uma cidadezinha onde não havia delegado nem escrivão. Dessa forma, obtinham o registro para a cobrança do seguro. Portanto, estimulamos a criação de setores especializados em investigação, concentrando-se todas as informações e boletins, a fim de trazerem à baila um inquérito que possibilitasse apurar quem tinha participação direta ou indireta nesse tipo de crime. Assim, conseguimos alguns resultados.

Por que utilizei a tribuna hoje para falar desse caso? Para provar que, na área da segurança, quando se organizam setores especializados, o resultado é eficiente. Acabo de receber um relatório de um colega que trabalhou comigo quando estava na Polícia de São Paulo, José Roberto de Arruda, um bom delegado que chefia uma das equipes da Quarta Delegacia da Divisão de Patrimônio do Deic (Departamento de Investigações sobre o Crime Organizado). Ele é subordinado a outro grande colega que também trabalhou comigo, Godofredo Bittencourt, Diretor do departamento. Eles fizeram uma operação de envergadura, partindo de um dublê de carro, investigaram e chegaram a uma grande quadrilha de roubo de cargas.

Não vou ler o relatório, porque tenho que voltar para a CPMI, que está em regime de sigilo, para poder acompanhá-la de perto. Mas eu não queria deixar de elogiar esses delegados, que, com afinco e com trabalho, continuam nas suas investigações.

E chamo a atenção para o fato de que, ao longo dos trabalhos investigatórios, segundo o relatório, “foram realizadas diligências, pelos policiais desta especializada, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, onde descobriram que Frank Bezerra de Menezes, na realidade Francisco Oliveira de Menezes, possuía imóveis, adquiridos com proveitos oriundos de ilícitos, bem como localizaram um veículo BMW clonado pela quadrilha, também produto de ilícito penal.” Essa quadrilha atuava em São Paulo, Fortaleza e em outras cidades.

Aqui chamo a atenção para a necessidade de interligação entre as polícias. É preciso haver uma ação interestadual contra o crime organizado, porque, se as ações fixarem-se somente em um Estado, sem dúvida, perderemos a parte mais importante das práticas criminosas, a receptação, crime difícil de ser enquadrado.

Com esse objetivo, por várias vezes, tenho tido reuniões no TACrim, Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo. O TACrim tem me ajudado bastante na consulta a legislações importantes, para que possamos enquadrar a receptação, crime que desaparece quase que instantaneamente.

Hoje os roubos acontecem por encomenda. O televisor roubado não é mais vendido em praças importantes dos Estados, como a Praça da Sé, em São Paulo; a entrega é destinada a depósitos e imediatamente distribuída às redes de nome, que a misturam a mercadorias compradas legalmente, dificultando a prova material da receptação.

Quando há certeza de que o cidadão é receptor, não podendo enquadrá-lo por provas, buscamos, por meios legais, encontrar a receptação presumida com provas circunstanciais e levá-lo à denúncia e condenação.

Sr. Presidente, peço a V.Exª que dê como lido o meu pronunciamento, para que eu possa voltar à CPMI de importante valor para a apuração dos desvios de dinheiro para que se possa efetivar seu retorno à comunidade brasileira.

Muito obrigado.

**SEGUE PRONUNCIAMENTO NA
ÍNTEGRA DO SR. SENADOR ROMEU
TUMA.**

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, minhas senhoras, meus senhores, caros colegas parlamentares que engrandecem o Congresso Nacional com seu conhecimento e dedicação.

Assim como a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o Roubo de Cargas representou, sob aspecto específico, o aprofundamento dos trabalhos realizados pela CPI do Narcotráfico, a Subcomissão da Câmara dos Deputados materializa a idéia predominante de que as investigações sobre esse tipo de crime organizado deveriam prosseguir, mesmo depois da elaboração do relatório final da CPMI, com amparo nos poderes conferidos pela Constituição ao Legislativo.

Há muito tempo, o crime organizado concentrou-se no roubo de cargas. Tempo demais! Permitiu lucros fabulosos às quadrilhas, mais de um bilhão de reais ao ano. Dinheiro que conferiu aos quadrilheiros capacidade operacional delituosa e de corromper só comparável à do narcotráfico.

Conseguiram esses delinqüentes especializados um nível de sofisticação que lhes permite até parasitar estruturas empresariais legítimas, conforme pudemos verificar. Valem-se, além disso, das mesmas redes de lavagem de dinheiro utilizadas por corruptos e pelos traficantes de entorpecentes e armas para dar sumiço a bilhões de dólares, como já havia detectado e comprovado a CPI dos Precatórios, hoje sob investigação da CPMI da remessa de dinheiro para lavagem.

Entre o roubo de cargas e o narcotráfico, há, porém, uma diferença fundamental. É o uso corriqueiro de empresas regulares como fachada para a receptação. São essas firmas de fachada que encomendam, armazena e distribuem rapidamente no mercado os produtos roubados ou desviados em grande escala pelos ladrões.

Por isso, como ficou evidente durante a CPMI, não basta incrementar a caçada policial aos assaltantes nas ruas, estradas, portos e aeroportos. Eles são peões descartáveis. Trabalham sob encomenda e pertencem ao nível mais baixo da organização, o nível dos “serviços” terceirizados.

A terceirização compreende grupos incumbidos de fornecer recursos para a consecução do crime, como armamento de alto poder de fogo e meios de transporte.

É difícil provar a culpa dos cabeças das organizações. Só quebrando o sigilo de contas bancárias, comunicações e declarações ao fisco, o que uma comissão parlamentar pode fazer com apreciável rapidez, como bem sabem as Senhoras e os Senhores.

A CPI do Narcotráfico já havia detectado ligações entre grandes traficantes de entorpecentes e vários chefes do roubo de cargas. Daí, surgiu a necessi-

dade de instituir uma comissão parlamentar do mais alto nível para investigar este delito. E, em 16 de maio de 2000, foi instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ou CPMI, composta de Senadores e Deputados Federais, que me elegeram Presidente e os nobres deputados Mário Negromonte e Oscar de Andrade como Vice-Presidente e Relator, respectivamente.

Tivemos suporte direto e permanente da Polícia Federal, que nos assistiu a cada minuto e funcionou como o longo braço da CPMI. Já em meio aos primeiros resultados dos trabalhos, pudemos incentivar governos estaduais a criar delegacias especializadas na repressão a esse ramo do crime organizado. Quadrilhas foram desmanteladas pela nova estrutura policial, enquanto a CPMI trocava informações com autoridades de todo o País.

As apurações desenvolveram-se durante 54 reuniões e audiências públicas em onze Estados e Brasília. As provas eram entregues imediatamente ao Ministério Público para processar os envolvidos. Assim, quando a CPMI foi encerrada, no final do ano passado, já havia produzido resultados judiciais importantes. Paralelamente, demonstrou o valor de forças-tarefas organizadas com a Polícia Federal, polícias civis e militares estaduais, fiscalização fazendária e outros setores governamentais. E pode testar a eficácia desse modelo em operações de vulto, como bloqueios em pontos rodoviários estratégicos.

Rendo homenagem aos ilustres Parlamentares que, ao final de ingentes esforços, diagnosticaram corretamente a moléstia criminal para prescrever e criar remédios legais eficazes. Estou certo de que, agora, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal dispõem de informações suficientes para modernizar a legislação específica. Eu mesmo venho de apresentar, em abril último, quatro projetos de lei embasados no conhecimento adquirido durante a vigência da CPMI. Aliás, na justificação desses projetos, ressaltei estar apresentando-os, na qualidade de ex-presidente da Comissão, devido ao encerramento da sessão legislativa e da legislatura ter ocorrido concomitantemente com o da CPMI, o que retirou desse Colegiado a possibilidade de formulá-los de acordo com as normas regimentais.

Trata-se do PLS nº 151 de 2003—COMPLEMENTAR, que altera a lei nº 5.172/66—Código Nacional Tributário para elidir a cobrança de imposto sobre mercadorias furtadas ou roubadas antes da entrega ao destinatário. Não é justo que se tribute o bem roubado porque o Estado não lhe garantiu segurança.

Por sua vez, o PLS nº 152 de 2003 modifica a Lei nº 9.034/95 para autorizar o rompimento do lacre aduaneiro durante a inspeção de cargas. Tramita em caráter terminativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. Além da inspeção das cargas, estabelece que a operação deve ser feita na presença do motorista e que, ao final, a mercadoria receba aplicação de novo lacre de segurança. No caso de indício de crime, os bens serão apreendidos e encaminhados à polícia para averiguação. Quando nada for encontrado, será fornecida uma declaração ao transportador da mercadoria, uma espécie de passe livre. Isto tudo sob cobertura da polícia, para garantir a segurança dos agentes aduaneiros e assegurar que a operação transcorra sem riscos.

O PLS nº 153, de 2003, altera a Lei nº 10.046/2002, para tornar obrigatória a intervenção da Polícia Federal quando da ocorrência de crimes interestaduais e internacionais, como acontece geralmente nos furtos e roubos de cargas.

Finalmente, com o PLS 154, de 2003, pretendo que o Decreto-Lei nº 2848/40—Código Penal sempre tipifique ao menos a receptação culposa quando praticada por comerciantes ou industriais.

Senhoras e Senhores Parlamentares, o relatório final da CPMI foi aprovado por unanimidade. Sugeriu ao Ministério Público a abertura de processos contra 12 empresas e o indiciamento de 156 pessoas.

A CPMI também acolheu 11 recomendações ao Executivo, Legislativo e Judiciário. Encaminhou à Corregedoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal e à Comissão de Ética da Câmara dos Deputados todas as notas taquigráficas das reuniões que trataram do roubo e receptação de cargas em Brasília, devido aos envolvimentos apurados. Também foram encaminhados a quem de direito os documentos obtidos durante as investigações.

Isto tudo decorreu do Requerimento nº 23 de 2000, que criou a CPMI no âmbito do Congresso Nacional com o objetivo de apurar o elevado crescimento do roubo e da receptação de cargas, bem como investigar a lavagem de dinheiro e o desmanche de caminhões por parte de quadrilhas que atuam no segmento de cargas nas rodovias e em cidades brasileiras.

Em consequência, realizamos audiências e diligências em diversos pontos do País, levantando em profundidade as circunstâncias dessa grave modalidade de crime. Neste sentido, além de realizar grande número de audiências no Senado Federal, a CPMI promoveu audiências públicas nas capitais dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo,

Minas Gerais, Pernambuco, Paraíba, Maranhão, Rondônia e Amazonas. Também foram visitadas algumas cidades de relevância estratégica no atual cenário do roubo de cargas, como Campinas/SP, Paulínia/SP, Joinville/SC e Uberlândia/MG. Paralelamente, a Comissão deliberou pelas quebras de sigilo bancário, fiscal e telefônico de muitas pessoas envolvidas, de modo a aprofundar as investigações sobre diversas quadrilhas.

Com aquele expressivo número de ações apuradoras, a CPMI comprovou a existência de organizações criminosas muito bem estruturadas em nível nacional e de um poderoso esquema de receptadores de produtos roubados, abrangente de grande quantidade de pessoas naturais e jurídicas em todo o Brasil.

Atualmente, os roubos de cargas, em geral, são seletivos, direcionados a determinados tipos de mercadorias, após prévio acerto da encomenda com os receptadores. Isto reduz os riscos para os delinqüentes, haja vista que a carga subtraída já é levada com endereço certo de entrega. Assim, diminuem o trânsito dos veículos e o uso de depósitos clandestinos.

O abuso dos marginais chegou ao ponto de ser freqüente a invasão de empresas de transporte por quadrilhas que se apropriam de caminhões já carregados. Grupos de 10 a 30 homens fortemente armados dominam os empregados e implantam o terror para roubar. Demonstram estar bem informados sobre a qualidade e a quantidade de mercadorias, que serão levadas de modo a atender aos pedidos feitos por receptadores estabelecidos em vários Estados.

Tal contexto tornou evidente para os membros da CPMI que os casos mais expressivos de roubo de cargas no Brasil constituíam crimes de caráter interestadual, a exigir repressão policial uniforme. Mas, a competência investigatória atribuída às Polícias Civis Estaduais acabava beneficiando os criminosos, em razão das limitações de ação destes órgãos, com atuação restrita ao território do respectivo Estado da Federação.

Diante da clara percepção do problema, discutida reiteradamente em diversas audiências públicas pela CPMI, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 27/01, transformada na recente Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, regulamentando o disposto no inciso I do parágrafo 1º, do Artigo 144 da Constituição Federal, que trata das infrações penais de repercussão interestadual ou internacional. Com isto, atribuiu ao Departamento de Polícia Federal competência para a apuração do roubo, furto ou receptação de cargas, inclusive bens e valores, transportadas em operação interestadual ou internacional, quando houver

indícios da atuação de quadrilha ou bando em mais de um Estado da Federação, sem prejuízo da responsabilidade dos demais órgãos de segurança pública. Todavia, é essa a lei que pretendo modificar para nela substituir o termo "poderá" por "caberá", tornando obrigatória a intervenção da Polícia Federal nesses casos.

Outro ponto evidenciado pela Comissão – e já apresentado pelo nobre Deputado Negromonte na Câmara – foi a necessidade de tornar obrigatória a identificação alfa-numérica das mercadorias, com a criação nas indústrias de condições para que todos os produtos de maior valor agregado saiam de fábrica dotados de algum tipo de identificação por unidade. Assim, os órgãos de fiscalização poderão afirmar, com certeza, se determinado bem alvo de denúncia de roubo, quando encontrado à venda no comércio ou em poder de terceiros, realmente é ou não mercadoria roubada.

Ao realizar audiências na Região Norte do Brasil, ouvindo testemunhas e autoridades públicas, inquirindo presos e realizando diligências, chamou especial atenção da CPMI os diversos crimes cometidos em detrimento da Zona Franca de Manaus, nas modalidades de contrabando, sonegação fiscal, falsificação de documentos, além de evasão de divisas, corrupção, e também o desvio de cargas.

Os referidos fatos se tornaram conhecidos através de uma carta-denúncia enviada à Polícia Federal do Estado do Amazonas e à Secretaria da Receita Federal em Brasília, com riqueza de pormenores sobre um grande esquema de corrupção envolvendo principalmente funcionários da Alfândega de Manaus e distribuição de milhões de dólares em propinas.

De imediato, a Polícia Federal e a própria Receita Federal realizaram investigações e diligências, que vieram confirmar os principais crimes relacionados na denúncia. Houve vultosas apreensões de mercadorias ilegais, com as conseqüentes prisões, abertura de inquéritos policiais, indiciamentos de pessoas envolvidas, assim como a adoção dos procedimentos fiscais cabíveis.

Como se sabe, a existência da Zona Franca de Manaus, tem por principal objetivo desenvolver aquela importante região do País, com a geração de mão de obra através das indústrias lá estabelecidas e que, para tanto, são beneficiárias de incentivos fiscais. Mas, mediante vários tipos de fraude, certas empresas passaram a burlar a salutar finalidade que motivou a criação da Zona Franca.

Foi comprovado o desvio de grande quantidade de mercadorias por meio de contêineres que não de-

veriam estar no porto de Manaus, mas ali foram apreendidos cheios de produtos estrangeiros. Houve apreensão também de carregamentos em contêineres que deveriam desembarcar como insumos para internação na Zona Franca, mas acabaram como "cargas em trânsito para o Exterior". Do mesmo modo, a Polícia e a Receita comprovaram a saída de contêineres do Porto de Manaus como se estivessem vazios, mas na verdade carregados de mercadorias. Foram apurados também casos de contêineres desviados do porto, em procedimentos típicos de simulação de cargas roubadas.

A Comissão colheu depoimentos, em Manaus, de autoridades e funcionários envolvidos nas fraudes, além de realizar visita pessoal às dependências da Alfândega local. Positivou que a grande dimensão do Porto e o elevado volume de mercadorias guardadas em contêineres revelavam-se em absoluto descompasso com a insuficiente infra-estrutura de pessoal, sobretudo em termos de servidores da Receita Federal colocados em setores de fiscalização das mercadorias que entram ou saem da Zona Franca de Manaus. Isto propiciava condições favoráveis à ocorrência das fraudes e de graves prejuízos ao erário público.

Além do mais, a Polícia Federal não possui efetivo policial, no Amazonas, adequado ao atendimento de todas as exigências do imenso território. Cabe-nos, assim, enaltecer a dedicação e o esforço pessoal de diversos funcionários da Polícia Federal e da Receita Federal que se desdobram para apurar fatos daquela gravidade, à medida em que vão ocorrendo.

Minhas Senhoras, meus Senhores, prezados colegas parlamentares, creio que todos os integrantes da CPMI deram o melhor de si para que pudéssemos reforçar o combate ao roubo de cargas no País. Um crime que empobrece áreas industriais e de logística, atemoriza seguradoras, corrompe agentes do poder público, prejudica o progresso nacional e gera desemprego.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Dando seqüência à lista de oradores desta tarde, concedo a palavra ao próximo orador, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez venho a esta tribuna falar da situação das rodovias do meu Estado de Rondônia.

Hoje, a Senadora Serys Sihessarenko, representante do Mato Grosso, falou das rodovias de seu Estado. Como eu, S. Ex^a tem sido intransigente na luta para alocar recursos do Governo Federal para a recuperação, restauração, conservação e construção de nossas rodovias municipais, estaduais e federais, principalmente as da região Norte, que hoje se encontram em estado precário.

Na infra-estrutura, sabemos que as rodovias, a comunicação e a energia elétrica são fundamentais no desenvolvimento estadual. Em meu Estado, graças a Deus, a energia elétrica já caminha para a auto-suficiência e também a área de comunicação é boa, mas as rodovias deixam muito a desejar.

Com mais de 30 mil quilômetros de estradas vicinais, as Prefeituras têm enorme dificuldade de administrá-las. Já fui Vereador, Prefeito por duas vezes, e tinha de administrar mais de mil quilômetros de estrada. Hoje, a maioria dos nossos Prefeitos tem por recuperar mais de mil quilômetros de estradas vicinais, fundamentais para o desenvolvimento dos Municípios, para o escoamento da produção.

Hoje vivemos o sério problema da falta de verbas, da falta de dinheiro para as nossas prefeituras, e ainda a queda de suas receitas. Uma das fontes de receita da Amazônia Ocidental, principalmente de Rondônia, Roraima, Amazonas e Acre, são os recursos da Suframa. Mas hoje R\$200 milhões estão represados, contingenciados, desde o último ano do Governo Fernando Henrique.

Aqui aproveito para apelar para o Ministro do Planejamento, Guido Mantega – o que já fiz pessoalmente –, para o descontingenciamento desse recurso da Suframa, agência tão importante para a nossa Região, para que uma quota de 25% desses recursos seja destinada às prefeituras, 25% aos Estados, 10% para as prefeituras das capitais, e mais 10% para as universidades. Esse dinheiro é de extrema importância, principalmente quando faltam apenas 90 dias para o reinício das chuvas.

Estamos no meado do verão. Logo chegará o inverno, época das chuvas. Se esse dinheiro não for liberado, não teremos as nossas rodovias municipais recuperadas.

As rodovias estaduais, que têm seu significado, pois representam uma malha de seis mil quilômetros de estradas coletoras, também vivem a falta de investimentos, a falta de recursos. No último final de semana, percorri mais de mil quilômetros de meu Estado. Lá, em visita a diversas cidades, deparei-me com a situação crítica de nossas rodovias coletoras, de nossas rodovias estaduais.

Sei que nosso Governador tem se esforçado, tanto que já deu início ao trabalho de pavimentação e recuperação de nossas rodovias com o financiamento da CAF – Confederação Andina de Fomento e ainda restam alguns milhões.

Ainda gostaria de destacar o caos em que se encontram nossas rodovias federais. A BR-364, espinha dorsal do meu Estado, com mais de 1,3 mil quilômetros de extensão, corta Rondônia de ponta a ponta, está totalmente esburacada. Sou um cidadão pacato, calmo, dificilmente perco a paciência, mas confesso, Senadores Eurípedes Camargo e Garibaldi Alves Filho, não dá mais para agüentar essa situação.

Sugeri ao Denit que destacasse o 5º BEC – Batalhão de Engenharia e Construção do meu Estado para o conserto de parte daquela rodovia. Iniciados há 60 dias, ainda não saíram do lugar, estão andando a passos de tartaruga. Esse é um trecho pequeno, os outros sequer foram licitados e ainda não empresas trabalhando.

Aqui peço ao Ministério dos Transportes, ao Denit – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e ao NIT do meu Estado, à sua gerência local, que agilizem, pelo amor de Deus, as obras daquela estrada. Faço esse pedido em nome do povo do Rondônia, dos transportadores de cargas que passam diariamente pela BR-364, pois lá foi construído, durante o meu governo, o porto Graneleiro do Porto Velho, que recebe, diariamente, em média, duzentas, trezentas cargas de soja, oriundas do Mato Grosso e do sul do Estado de Rondônia. No passado, sendo esse trecho de novecentos quilômetros, as carretas faziam três viagens por semana. Hoje, realizam apenas uma, devido ao estado da BR-364. O prejuízo é muito grande, de toda sorte: pneus, óleo diesel, mecânica, oficina, tempo. Imaginem o que devem estar sofrendo, com a situação da BR-364, os que pagam as prestações de seus veículos, os pais de famílias que, muitas vezes, só têm o caminhão?

Também a BR-421, que vai da Ariquemes a Campo Novo, passando por Monte Negro, e dá acesso a Buritis, está apresentando problemas seriíssimos.

Recentemente, estivemos, os Deputados Confúcio Moura, do meu Partido, o PMDB, e Marinha Raupp, Senador Amir Lando e eu, em uma audiência no Denit de Brasília. Lá pedimos a agilização das obras da rodovia, pois pontes e pontilhões estão caídos e, quando começarem as chuvas, com certeza, nada poderá passar por aquela rodovia.

Há outro problema grave na BR-429, importante rodovia com 360km: um trecho muito curto pavimen-

tado e todo o resto de chão. Ela tem início na cidade de Presidente Médici, BR-364, passa por Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e São Francisco do Guaporé e vai até Costa Marques, na divisa da Bolívia. Quando chove, nada transita por essas rodovias. Não passam combustível, gêneros alimentícios, medicamentos, absolutamente nada. A situação é muito difícil.

Também peço a recuperação da BR-425, que vai do entroncamento do Abunã, estrada que liga Porto Velho a Rio Branco, no Acre, até Guajará-Mirim, outra cidade de fronteira. Há pontes e buracos danificados ao longo desta BR.

Há ainda a BR-174. Recentemente estivemos com o Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, o Senador Amir Lando, os Deputados Marinha Raupp e Confúcio Moura, Melki Donadon, Prefeito do PMDB da cidade de Vilhena, e o prefeito do PT da cidade de Juína. Essa rodovia federal sai de Vilhena e vai até Juína, no Mato Grosso. Trata-se de um pólo regional pelo qual toneladas e toneladas de produtos são escoados. É também uma rodovia importante, e o Ministro nos garantiu que vai liberar, de imediato, recursos para recuperá-la; ainda não para a pavimentação asfáltica. No futuro, com certeza, ela merecerá também o asfaltamento, mas já é um alento. Pelo menos para essa rodovia, o Ministro nos garantiu que vai liberar esses recursos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é também animador o fato de que o PL nº 23 destinará, no início de agosto – certamente será aprovado por esta Casa e pela Câmara dos Deputados –, uma suplementação de R\$1,76 bilhão para transportes. Quero crer que sejam recursos da Cide (Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico), como falou a Senadora Serys Slhessarenko, do Mato Grosso, que vem insistentemente abordando esse assunto desde o início do ano. Até o momento não tivemos ainda, infelizmente, a liberação dessa verba. Estima-se arrecadar este ano em torno de R\$11 bilhões a R\$12 bilhões. É uma verba importantíssima para transportes, sobre a qual tenho falado por várias vezes nesta tribuna. Se fosse liberado 30% da Cide, anualmente, para transportes, para conservação, restauração e construção também das nossas rodovias federais, certamente num prazo de quatro anos essa situação estaria totalmente modificada.

Faço aqui mais uma vez este apelo ao Presidente da República, ao Ministro da Fazenda e ao Ministro do Planejamento – dirigentes da área financeira do País – para que se sensibilizem e liberem esses recursos tão importantes para as rodovias brasileiras,

para as rodovias municipais, por meio dessas agências, que têm destinado recursos anualmente para os nossos Municípios, como, no caso, a Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus), a que me referi no início do meu pronunciamento.

Ora, há cidades, como Buritis, Chupinguaia, Caxixi, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Alto Alegre do Parecis, Parecis, Vale do Anari, Triunfo, Cujubim, Machadinho D'Oeste, que não têm ainda vias asfaltadas e, no período das chuvas, ficam totalmente intransitáveis. Algumas são rodovias de 150 km, umas municipais e outras estaduais, que ficam totalmente intransitáveis no período das chuvas.

Encerro aqui, Sr. Presidente, nosso pronunciamento, na esperança de que essas questões sejam resolvidas o mais rapidamente possível, que não esperemos novamente a instalação do caos em nossas rodovias com a chegada das chuvas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Senador Valdir Raupp, associo-me às preocupações de V. Ex^a quanto à situação das nossas estradas, principalmente no seu Estado, que V. Ex^a tão bem representa no Senado da República, o Estado de Rondônia.

O Senador Garibaldi Alves Filho é o próximo orador, por permuta com o Senador Edison Lobão. Passo a palavra ao ilustre Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Tendo em vista que o Senador Edison Lobão acaba de chegar, pergunto se V. Ex^a falaria na ordem inicial.

Concedo a palavra ao ilustre Senador pelo Estado do Maranhão, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Governo do Maranhão acaba de concluir um estudo técnico de inegável importância, que compõe uma análise estratégica, econômica e social para a instalação de um novo parque de refino no Brasil.

Tal trabalho, resumido numa publicação muito bem elaborada, aborda os Panoramas do Mundo e do Brasil em relação ao petróleo; oferece dados para demonstrar que as Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste (acima de Pernambuco) as tornam candidatas potenciais para a instalação de uma nova refinaria; debate os critérios de escolha do mercado e define que a microlocalização é, em termos técnicos, o fator que viabiliza as premissas estratégicas, econômicas e sociais do projeto de uma nova refinaria.

Tal trabalho – que reflete o clima de modernidade dos tempos atuais, no qual se insere o Governo

maranhense – não deixa qualquer dúvida sobre as vantagens técnicas do Maranhão para receber esse novo empreendimento. Ali localizada, a refinaria beneficiará grandemente as outras Unidades Federativas das Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, que igualmente sofrem com o crescente déficit de derivados.

Permito-me transcrever trechos do resumo do citado trabalho produzido pelo Governo do meu Estado:

O estreitamento da oferta de derivados de petróleo em relação à demanda provocará, em um futuro próximo, a elevação das margens de refino, o que reativará o ciclo de investimento para a implantação de novas refinarias, seguindo a lógica mundial de geração de produtos nas proximidades dos centros de consumo. A realidade brasileira já demonstra a clara necessidade da ampliação da capacidade de refino do País, que pede por novas refinarias capazes de processar petróleos pesados nacionais e de gerar uma cesta de produtos que seja adequada ao perfil de demanda. A Região Norte/Nordeste, por depender fortemente das importações, torna-se candidata natural para a instalação de um novo parque de refino. O Estado do Maranhão é o local mais apropriado para a instalação de uma nova refinaria, dada a sua estratégica posição geográfica e sua capacidade de atender a todos os requisitos de logística, imprescindíveis para garantir, de forma competitiva, a colocação de produtos no mercado. A estrutura portuária existente, incluindo porto e retroporto; a extensa malha ferroviária com acesso privilegiado a cinco Estados; e a possibilidade de implantação de novo modal de suprimento, são diferenciais que só o Estado do Maranhão tem a oferecer..."

E, mais adiante, conclui:

...A taxa de retorno de 19,24% ao ano alcançada no projeto é extremamente atrativa e acima do que tem sido obtido nas avaliações de empreendimentos semelhantes, em complexidade e porte, na indústria do petróleo. A nova refinaria do Estado do Maranhão e a efetivação dos projetos do Governo Federal em infra-estrutura na Região Norte/Nordeste possibilitarão aos Estados do Tocantins e de Mato

Grosso (parte centro-norte) serem supridos nas suas demandas de derivados através de um novo modal de transporte, proporcionando a geração anual de riquezas para esses Estados de R\$50 milhões e R\$70 milhões, respectivamente.

No Governo anterior, muito também se falou sobre uma nova refinaria, que até hoje vem sendo procrastinada, causando esse atraso altos gravames para o País. Muito se especulou que, na escolha do Estado onde se implantaria o empreendimento, razões de ordem política prevaleceriam sobre as de ordem técnica, o que constituiria, a meu ver, um ato de imperdoável impatriotismo.

Nesse sentido, ocupei várias vezes a tribuna desta Casa para profligar tais rumores. E disse, a 10 de março de 1995, no primeiro discurso, após haver sido eleito para o meu segundo mandato senatorial:

Já se foi o tempo em que uma ferrovia ou em que uma rodovia obrigava a enormes voltas para que o empreendimento passasse às portas de algumas cidades ou fazendas. Os empreendimentos públicos que tanto sacrifício impõem aos contribuintes têm de ser implantados em termos técnicos, economicamente viáveis e que respondam rapidamente na proporção do valor que neles se investiu.

É natural, Sr. Presidente, que todos os Estados disputem a recepção de um empreendimento como o de uma nova refinaria de petróleo. O que atingiria as raias da irresponsabilidade seria a escolha de uma localização por pressões políticas, ao arrepio das conclusões técnicas que devem sempre ser respeitadas.

Afinal, num país de dimensões continentais como o Brasil, nossas diversas regiões estão vocacionadas para determinados empreendimentos. Se algumas estão fora das especificações para nelas se implantar uma refinaria de petróleo, em compensação, enquadram-se no grupo dos que têm êxito em outros campos da economia.

O meu objetivo hoje, nesta tribuna, é ressaltar o trabalho que, no Maranhão, vem realizando o Governador José Reinaldo Tavares, agora ampliado com o estudo intitulado "A Refinaria da Integração". Sua Excelência tem dado incansável continuidade ao dinamismo e criatividade que marcam sua vida pública, correspondendo à confiança que nele depositam meus conterrâneos.

Esteja certo o Governador de que estaremos juntos nesta luta que pessoalmente travo há mais sete anos, para que se reconheça, no território maranhense, a localização tecnicamente mais correta para a instalação dessa nova refinaria, exigida pela realidade econômica brasileira.

E a nossa expectativa é a de que o atual Governo federal, movido por tão meritórios propósitos e que vem enfrentando com destemor inclusive reações até mesmo violentas de setores atingidos por suas programações, saiba fazer frente às pressões que subestimam indicadores essencialmente técnicos por motivações menores de interesses políticos regionais.

No caso da necessária implantação de um novo parque de refino, não pode deixar de prevalecer, como em outros casos, o interesse maior do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o eminentíssimo Senador Garibaldi Alves Filho, pelo Estado Rio Grande do Norte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, inicialmente congratulo-me com o Senador Edison Lobão, que, nesta tribuna, defendeu critérios técnicos para a instalação de uma refinaria nas regiões Norte e Nordeste do País.

Sr. Presidente, hoje venho a esta tribuna não para tratar desse assunto, mas para dizer que, quando trato desse assunto, o faço da mesma maneira como fez o Senador Edison Lobão, louvando que essa refinaria venha a ser escolhida tecnicamente. E não tenho dúvida disso, não posso ter. Este País, a sua modernidade, o seu progresso, o seu desenvolvimento, autorizam-me a pensar que uma refinaria só poderá ser localizada com base em estudos técnicos e não apenas com base em uma decisão política; e olhe que sou político. Mas não vejo como sediar um empreendimento do porte de uma refinaria apenas com base em termos técnicos.

Sr. Presidente, hoje, V. Ex^a, um dos primeiros oradores desta Casa, fez uma saudação e um registro sobre a recriação da Sudene e disse muito bem dessa expectativa, dessa esperança que todos nós, nordestinos, mineiros e aqueles que têm uma região encravada na área da Sudene, no Espírito Santo, temos de que a Sudene possa voltar a prestar tão grandes serviços à nossa região.

Não é que possamos esperar que a Sudene opere milagres ou ressurreja e exerce o mesmo papel que exerceu nos anos 60. Não podemos exigir da Sudene a participação que teve, nos anos da sua criação, no desenvolvimento do Nordeste, mas é indispensável que volte a ter um papel de coordenação no planejamento de ações, aplicando e examinando projetos de desenvolvimento da região.

Por isso, venho somar-me a V. Ex^a e a tantos Senadores que estão felizes com a volta da Sudene. Não sou da geração sudenista, aquela dos anos 60, que sonhou com a Sudene redimindo o Nordeste. Sou de uma geração posterior, que acreditou e que depois se viu a braços com uma crise de desesperança, porque a Sudene passou então a viver uma fase de esvaziamento, uma fase de debilitação.

Lamentavelmente, quando cheguei à Sudene como Governador de Estado e passei a integrar o seu conselho de desenvolvimento, ela já não era a mesma e não tinha aquelas condições que ostentara antes, principalmente quando da sua criação. Temos esperança de que possamos ter, no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, uma nova Sudene.

Sr. Presidente, desejo fazer outro registro. Com objetivo de fortalecer a produção de leite dos pequenos produtores e atender à população carente, foi lançado ontem o Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite. Segundo o Secretário de Planejamento Estratégico do Ministério de Segurança Alimentar, Sérgio Paganini, a intenção é oferecer pelo menos um litro de leite por criança, gestante ou mãe que esteja amamentando.

Faço esse registro com a satisfação de quem criou, no Rio Grande do Norte, um programa do leite que beneficia hoje 138 mil pessoas, entre crianças e portadores de deficiência. Certamente, esse programa do leite contribuiu para baixar os índices da mortalidade infantil de uma forma significativa.

Vejo agora, a exemplo do ocorreu no Governo do Presidente Sarney, ser criado um programa do leite em nível nacional, segundo noticiado no **Jornal do Brasil** de hoje, pelo Ministério da Segurança Alimentar.

No Rio Grande do Norte, por exemplo, que é um Estado pequeno, quando foi criado esse Programa do Leite – antes já existia no Governo de Geraldo Melo, que aqui esteve como Senador – só produzia 80 mil litros de leite por mês. Em um prazo de oito anos, chegamos a 600 mil litros por mês. O estímulo que foi dado ao produtor, seja ele produtor de leite de vaca ou de leite de cabra, foi tal que elevou a produção dessa maneira.

Não quero deixar a tribuna sem antes dizer da satisfação que tive. Hoje, contrariando alguns pronunciamentos proferidos neste plenário, trouxe apenas notícias boas à tribuna do Senado Federal e registro uma outra que me agradou bastante: o anúncio do Presidente da República de que haverá um novo projeto de transposição de águas, sobre o qual já falei e que necessitará de investimentos da ordem de R\$6 bilhões. Agora, o projeto não beneficiará somente o Nordeste setentrional – Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Pernambuco –, mas toda a região nordestina, o que exigirá recursos dessa ordem e dessa natureza.

Não tenho dúvida de que esse novo projeto, que tem à frente o Vice-Presidente José Alencar, avançará e será executado.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Senador Garibaldi Alves Filho, permita que a Presidência cumprimente V. Ex^a pelo seu pronunciamento, especialmente ao se referir ao Programa do Leite, estabelecido no Estado de V. Ex^a, Rio Grande do Norte, programa do qual tive a oportunidade de comprovar a importância social em seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF/GAB/Nº 232-PDT

Brasília, 24 de julho de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Pompeo de Mattos para integrar, na condição de suplente, a Comissão Parlamentar de Inquérito BANESTADO, em substituição ao Deputado Dr. Rodolfo Pereira.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Deputado **Neiva Moreira** – Líder do PDT

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 622, DE 2003

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento de Manoel Esperidião Pereira, ocorrido em 23-7-2003, e que sejam apresentadas condolências à família do falecido, tendo em vista o importante papel desempenhado na vida político-administrativa brasileira.

Justificação

Falecido aos 63 anos, a história de Manoel Esperidião Pereira se confunde com a história do povo humilde de Brasília. Foi Servidor Público, tendo atuado como perito criminal da Polícia Civil. Pioneiro em Brasília, chegou à cidade em 1960 e participou da sua inauguração. Desde então se identificou com a causa dos menos favorecidos, atuando de várias formas nos diversos movimentos sociais da cidade. Foi um voluntário do Movimento dos Invisíveis da Ceilândia. Ele sempre demonstrou interesse pela atuação política das pessoas que possuíam uma trajetória diferente da vigente na política nacional, pessoas do povo que, com trabalho, conseguiam galgar etapas importantes da vida política e social brasileira. Acometido por uma doença grave que rapidamente o levou a óbito, Brasília perde prematuramente o apoio às mais legítimas manifestações da população menos favorecida.

Manoel deixou três filhos: Roberto Seabra (Jornalista e Diretor do Jornal da Câmara dos Deputados), Adriana Seabra (Comerciante) e Marcelo Seabra (Consultor em Informática).

Sala das Sessões 29 de julho de 2003. – Senador **Eurípedes Camargo**.

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – A Mesa encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 623, DE 2003

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional a seguinte solicitação de informações:

Os Municípios do Estado de Minas Gerais, Águas Formosas, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Maxacalis, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde, Pavão, Pescador, Poté, Santa Helena de Minas, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, e Umburatiba, Santa Fé de Minas, São Romão, Riachinho, Arinos e Formoso foram incluídos na região de abrangência da Nova Sudene?

Em caso negativo, quais as providências que serão adotadas pelo Ministério da Integração Nacional para corrigir as distorções socioeconômicas constatadas naqueles municípios e que são semelhantes às apresentadas pela maioria dos municípios integrantes da região Nordeste?

Justificação

O processo de desenvolvimento que ocorre no País reflete-se de forma desigual, lamentavelmente, privilegiando determinadas áreas em detrimento de outras e gerando, assim, desequilíbrio regional.

A preocupação com este desequilíbrio tem levado o Governo Federal a incorporar, nos planos governamentais, medidas visando à integração de áreas sociais e economicamente reprimidas ao processo de desenvolvimento.

No que diz respeito ao Estado de Minas Gerais, essas medidas se configuraram com a inclusão da zona mineira do Polígono das Secas na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), desde a criação desta Autarquia pela Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959.

Os limites da área mineira do Polígono das Secas já haviam sido definidos, anteriormente, pela Lei nº 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, e foram complementados, posteriormente, pela Lei nº 6.218, de 7 de julho de 1975.

A Lei nº 9.690, de 18 de julho de 1998, autorizou o Poder Executivo a incluir, na área de atuação da Sudene, os demais municípios mineiros da região do Vale do Jequitinhonha, bem como os municípios da região norte do Estado do Espírito Santo.

O Decreto nº 2.885, de 17 de dezembro de 1998, procedeu à inclusão de todos os municípios listados na citada lei.

Agora, o Governo Federal anuncia a recriação do órgão, por meio do envio, em breve, ao Congresso Nacional de mensagem presidencial propondo as bases para a recriação da Sudene.

Preocupado com a situação da população que habita os municípios mineiros, listados neste requerimento, e por entender, que essas regiões têm índices socioeconômicos semelhantes aos constatados na região nordeste, bem como, características geográficas e climáticas similares, considero mais do que justo que esses municípios sejam enquadrados nos programas sociais a serem implementados pela nova Sudene.

Sala das Sessões 29 de julho de 2003. – Senador **Hélio Costa**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Hélio Costa) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 34 minutos.)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emenda

AO

**PROJETO DE LEI
Nº 027/2003-CN**

MENSAGEM

**Nº 00086, de 14/07/2003 – CN
(Nº 00332, de 10/07/2003, na origem)**

Ementa: Abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, crédito especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que especifica.

EMENDA - 00001

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIALPL 027/2003-CN
Mensagem 0086/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI		PÁGINA
		PLN 27/03		01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério da Fazenda crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003:

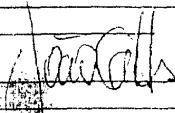
23.694.0781.3252.002 - Instalação de Agências da Caixa Econômica Federal no Estado de Alagoas.
 UO: 25.220
 GND: 4
 FONTE: 495
 MA: 90
 VALOR: R\$ 150.000,00

CANCELAMENTO:

23.694.0781.3252.0032- Instalação de Agências da Caixa Econômica Federal no Estado do Espírito Santo, valor R\$ 150.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Suplementar Recursos Destinados A Instalação De Agências Da Caixa Econômica Federal Que Trará Como Benefício Para O Estado De Alagoas O Investimento Financeiro Em Infra-Estrutura Operacional, Já Que O Respetivo Investimento Aprovado É Insuficiente Para Instalação Das Agências.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
167	João Caldas		AL	PL
DATA	ASSINATURA			
28/7/2003				

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emenda

AO

**PROJETO DE LEI
Nº 028/2003-CN**

MENSAGEM

**Nº 00087, de 14/07/2003 – CN
(Nº 00333, de 10/07/2003, na origem)**

Ementa: Abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, crédito suplementar no valor total de R\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), para os fins que especifica.

EMENDA - 00001

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 028/2003-CN

Mensagem 0087/2003 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 28/03PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério da Fazenda crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003:

23.694.0781.3252.002 - Instalação de Agências da Caixa Econômica Federal no Estado de Alagoas.
 UO: 25.220
 GND: 4
 FONTE: 495
 MA: 90
 VALOR: R\$ 700.000,00

CANCELAMENTO:

23.694.0781.3252.0015- Instalação de Agências da Caixa Econômica Federal no Estado do Pará, valor R\$ 700.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda Visa Suplementar Recursos Destinados A Instalação De Agências Da Caixa Econômica Federal Que Trará Como Benefício Para O Estado De Alagoas Investimento Financeiro Em Infra-Estrutura Operacional, Já Que O Repetitivo Investimento Aprovado É Insuficiente Para Instalação Das Agências.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR João Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 28/7/2003	ASSINATURA		

P O R T A R I A D O D I R E T O R - G E R A L
Nº 086 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

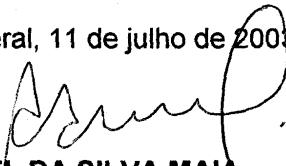
R E S O L V E:

I - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência dos trabalhos de gestão dos contratos sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social e seus órgãos subordinados, instituída pela Portaria nº 142, de 2001, prorrogada pelas Portarias nº 64, de 2002 e nº 04, de 2003, do Diretor-Geral do Senado Federal.

II – Designar para integrar a presente Comissão o servidor ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula 3044, na qualidade de co-gestor.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Obs.: Republicado por haver saído com incorreções.

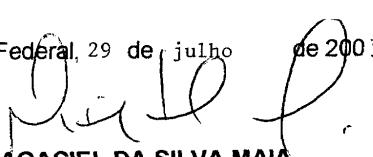
P O R T A R I A D O D I R E T O R - G E R A L
Nº 087 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 74, de 2003, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 0948/03-9.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de julho de 2003

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 088 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares, e de acordo com o disposto no art. 320 da Resolução nº 9, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ANTÔNIO JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA, matr. 1802, para integrar, na qualidade de membro, a Comissão Especial responsável por implementar os trabalhos de conferência e correção dos dados do Histórico Funcional e do Pagamento dos Senadores e servidores ativos, em substituição ao servidor ALEXANDRE SÉRGIO DE MENDONÇA CAMINHA, matr. 4690, designado pela Portaria nº 66, de 2002, desta Diretoria-Geral.

II – Designar os servidores SWAMI DEODATO DE ABREU, matr. 4387 e SILVOIMAR ALVES DE OLIVEIRA, matr. 2507, para integrarem a Comissão Especial responsável por implementar os trabalhos de conferência e correção dos dados do Histórico Funcional e do Pagamento da SEEP e PRODASEN, em substituição aos servidores ANTÔNIO MARCOS MOUSINHO SOUSA, matr. 5030 e EVELIN DA SILVA ORTEGA, matr. 4408, designados pela Portaria nº 121, de 2002, desta Diretoria-Geral, e transferi-los para a Comissão Especial constante do inciso I.

Senado Federal, 29 de julho de 2003.

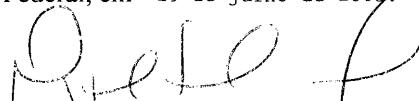

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4416 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013616/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, MARCOS LUIZ DE REZENDE MELO para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4417 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013465/03-1,

RESOLVE designar a servidora NILCE MACHADO, matrícula 5009, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Capiberibe, a partir de 17 de julho de 2003.

Senado Federal, 29 de julho de 2003.



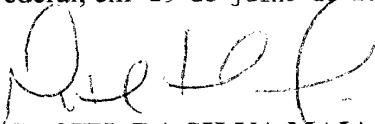
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4418 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013659/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO**, matrícula n.º 32852, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Leonel Pavan.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4419 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROSELI NAGEL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leonel Pavan.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.

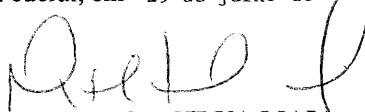

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4420 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013359/03-7,

R E S O L V E exonerar **SÔNIA MARIA SEIXAS DA COSTA**, matrícula n.º 34197, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Senadora Lúcia Vânia, a partir de 01 de agosto de 2003, e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Assuntos Sociais.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.

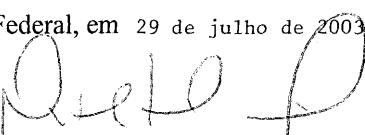

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4421 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013679/03-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PAULO ANDRÉ BATISTA LOUZADA**, matrícula n.º 33123, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.

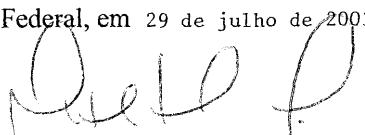

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4422 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013678/03-5,

R E S O L V E exonerar **CRISTIANE SILVA MAGALHÃES**, matrícula n.º 34312, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete da Primeira Vice-Presidência e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.

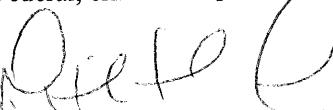

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4423 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013682/03-2,

R E S O L V E exonerar **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula n.º 34403, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Paulo Paim e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4424 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013680/03-0,

R E S O L V E exonerar **VALTER DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula n.º 33406, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.



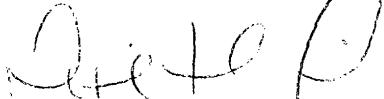
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4425 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013681/03-6,

R E S O L V E exonerar **CÉSAR MAURÍCIO RODRIGUES**, matrícula n.º 34405, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Paim.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.



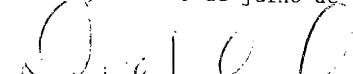
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4426 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013360/03-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PEDRO CUNHA DE CASTRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Lúcia Vânia.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.



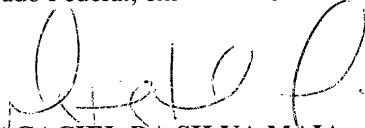
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4427 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013360/03-5,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4297, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2794, de 16/07/2003, que nomeou **PEDRO CUNHA DE CASTRO** para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, na Comissão de Assuntos Sociais.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4428 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011636/03-3**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4071, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2777, de 23/06/2003, que nomeou **MARCO ANTONIO BENASSULY FIALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Duciomar Costa, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4429 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011690/03-8**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4075, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2778, de 24/06/2003, que nomeou **RIOBRANCO BRASIL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4430 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011698/03-9**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 4072, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2778, de 24/06/2003, que nomeou **VALDENIR ASSIS DE ANDRADE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fatima Cleide, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 29 de julho de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4431 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora LOIDE DE MELO FARIA, matrícula 5129, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Pagamento de Parlamentares da Subsecretaria de Pagamento de Pessoal, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Pagamento de Pensionistas, do mesmo Órgão, a partir de 01 de agosto de 2003.

Senado Federal, 29 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4432 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor HERIBERTO BRASILEIRO CEOLIN, matrícula 5025, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Pagamento de Ativos da Subsecretaria de Pagamento de Pessoal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Pagamento de Parlamentares, do mesmo Órgão, a partir de 01 de agosto de 2003.

Senado Federal, 29 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4433 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor ALVIMAR ALVES DE SOUSA, matrícula 2591, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Pagamento de Pessoal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Pagamento de Ativos, do mesmo Órgão, a partir de 01 de agosto de 2003.

Senado Federal, 29 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4434 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor NEWTON MARTINS SOBRINHO, matrícula 5201, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Pagamento de Pensionistas da Subsecretaria de Pagamento de Pessoal, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 01 de agosto de 2003.

Senado Federal, 29 de julho de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52 ª LEGISLATURA)

PFL -	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães	PTB -	RIO GRANDE DO NORTE
PFL -	César Borges	PMDB -	Fernando Bezerra
PT -	RIO DE JANEIRO	PFL -	Garibaldi Alves Filho
PL -	Roberto Saturnino	PT -	José Agripino
PMDB -	Marcelo Crivella	PFL -	SANTA CATARINA
PMDB -	Sérgio Cabral	PT -	Jorge Bornhausen
PMDB -	MARANHÃO	PSDB -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PT -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão	PMDB -	ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PSDB -	Heloísa Helena
PMDB -	PARÁ	PT -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PMDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa	PSDB -	SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
PFL -	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PSDB -	Marco Maciel	PMDB -	AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PSDB -	Gilberto Mestrinho
PT -	SÃO PAULO	PDT -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante	PSDB -	PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PT -	Alvaro Dias
PL -	MINAS GERAIS	PDT -	Flávio Arns
PSDB -	Aelton Freitas	PT -	Osmar Dias
PMDB -	Eduardo Azeredo	PSB -	ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
PMDB -	GOIÁS	PMDB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PSB -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres	PT -	MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
PSDB -	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro	PT -	DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PFL -	Valmir Amaral
PMDB -	RIO GRANDE DO SUL	PSDB -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PT -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim	PFL -	TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
PSDB -	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PT -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes	PMDB -	AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PSB -	José Sarney
PSDB -	PARAÍBA	PMDB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PT -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais	PMDB -	RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PT -	Amir Lando
PPS -	ESPÍRITO SANTO	PMDB -	Fátima Cleide
PMDB -	João Batista Motta	PT -	Valdir Raupp
PL -	Gerson Camata	PMDB -	RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
PMDB -	PIAUÍ	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. (vago)
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Lúcia Vânia

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

**TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. (vago)
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS

**TEMPORÁRIA
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 15.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.
Fátima Cleide	2.
PMDB	
Amir Lando	1.
Juvêncio da Fonseca	2.
PFL	
Roseana Sarney	1.
PSDB	
Lúcia Vânia	1.
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)
Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1.
Aelton Freitas	2.
PMDB	
Sérgio Cabral	1.
Íris de Araújo	2.
PFL	
Leomar Quintanilha	1.
PSDB	
Antero Paes de Barros	1.
PPS	
Álvaro Dias	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1.
Eurípedes Camargo	2.
PMDB	
Ney Suassuna	1.
Garibaldi Alves Filho	2.
PFL	
Jonas Pinheiro	1.
PSDB	
Eduardo Azeredo	1.
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1.

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Vago	1.
Vago	2.
PMDB	
Mão Santa	1.
Papaléo Paes*	2.
PFL	
Renildo Santana	1.
PSDB	
Reginaldo Duarte	1.
PDT	
Augusto Botelho	1.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
(vago)	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá*
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papaléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Renildo Santana
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
(vago)	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PSDB, passando a integrar a bancada do PMDB em 14.05.2003..
 Atualizada em 15.05.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Arthur Virgílio Neto
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 21.05.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes*
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
(vago)	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 13.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: Senadora Íris de Araújo (PMDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca
Íris de Araújo	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 07.05.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvati	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1..Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Píneiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

Atualizada em 22.05.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizada em 22.05.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÉNCIO DA FONSECA²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago)'			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação geral: 03.12.2001
2^a Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Sihessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo¹	GO	3148
PFL⁶		
Senadora Roseana Sarney¹	MA	3070
PT⁵		
Senadora Serys Sihessarenko¹	MT	2291
PSDB⁶		
Senadora Lúcia Vânia¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho³	RR	2041
PTB⁵		
Senador Papaléo Paes¹⁻⁵	AP	3253
PSB⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior²	AC	1078
PL⁵		
Senador Magno Malta¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA (aguardando definição)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Morais (PFL-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em maio de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em **28.05.2003**

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Senador ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPILCY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. MARCELO CRIVELLA (PL/RJ)
SÉRGIO ZAMBIAZI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
OSMAR DIAS (PDT/PR)	JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS/ES)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽²⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
PPS ⁽¹⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Nota:

⁽¹⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽²⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

Comissão Representativa do Congresso Nacional

Composição: 17 Deputados e 8 Senadores

Presidente: Senador José Sarney

Vice-Presidente: Deputado

Secretário:

Mandato: de 1º a 31 de julho de 2003

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

MINORIA (PFL/PSDB)

Romeu Tuma-SP	1. Paulo Octávio-DF
Lúcia Vânia-GO	2. Leonel Pavan -SC

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL)

Eurípedes Camargo-DF	1. Eduardo Suplicy-SP
Ideli Salvatti-SC	2. Marcelo Crivella-RJ

PMDB

José Sarney-AP	1. Romero Jucá-RR
Renan Calheiros-AL	2. Luiz Otávio-PA

PDT

Jefferson Peres-AM	1. Almeida Lima-SE
--------------------	--------------------

PPS^(*)

Mozarildo Calvanti-RR	1. Patrícia Saboya Gomes-CE
-----------------------	-----------------------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PT

Carlito Merss-SC	1. Neyde Aparecida-GO
Maninha-DF	2. Rubens Otoni-GO
Wasny de Roure-DF	3. Virgílio Guimarães-MG

PFL

Fernando de Fabinho-BA	1. Gervásio Silva-SC
José Roberto Arruda-DF	2.Paes Landim-PI
José Thomaz Nonô-AL	3.Paulo Bauer-SC

PMDB

Paulo Lima-SP	1. Carlos Sampaio-SP
Pedro Novais-MA	2.Eduardo Paes-RJ

PSDB

Átila Lira-PI	1. Carlos Sampaio-SP
Júlio Redecker-RS	2.Eduardo Paes-RJ

PP

Márcio Reinaldo Moreira-MG	1.Roberto Balestra-GO
----------------------------	-----------------------

PTB

Roberto Jefferson-RJ	1.José Carlos Martinez-PR
----------------------	---------------------------

PL

Bispo Rodrigues-RJ	1. Sandro Mabel-GO
--------------------	--------------------

PSB

Eduardo Campos-PE	1. Gonzaga Patriota-PE
-------------------	------------------------

PPS

Júlio Delgado-MG	1. Colbert Martins-BA
------------------	-----------------------

PDT

Severiano Alves-BA	1. VAGO
--------------------	---------

PC do B

Vanessa Grazzotin-AM	1. Renildo Calheiros-PE
----------------------	-------------------------

(*) Resolução nº 2, de 2000-CN

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002
gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X - Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

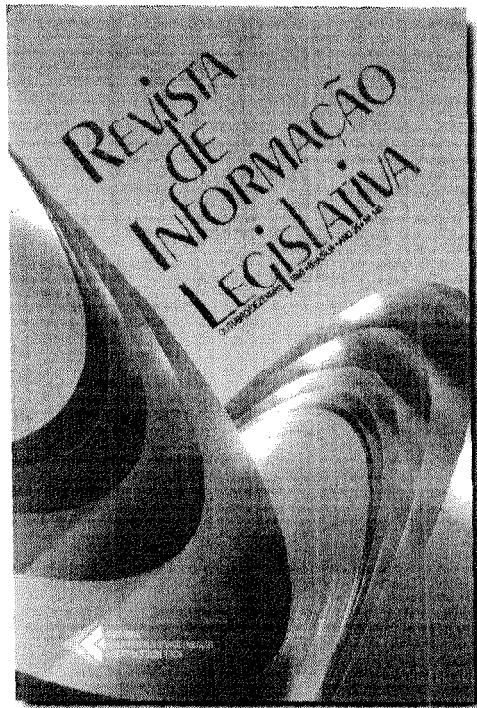
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141^a edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS